



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 19 de junho de 2023.

Ano XXIV, Edição 5608 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 007/2012 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 209/2023 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.553, página 1 do Diário Oficial do Município de 24-03-2023, que exonerou Ernesto Andrade Rocha Júnior e Lucas Sanches Cardoso, do cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral 40H;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 32.248/2023 – GSAL, publicada na Edição nº 5.579, páginas 10 e 11, de 05-05-2023, que exonerou, a pedido, o servidor Eduardo Moraes Costa;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.590, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 22-05-2023, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.100/2023 – GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004542 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto de 26 de maio de 2022, publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo,

os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 19 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LIDIANE NOBRE CHAVES	5853685	210001189	126º
RAQUEL PATRÍCIA QUEREZA E SILVA FARIA	28387597	210002310	127º
NATHALIA MERINI DE CARVALHO	1948192	210000903	128º
PAULA CAROLINA LOBATO DA CUNHA	2736243	210001646	129º
SÉRGIO MURILO DE AZEVEDO JUNIOR	24749494	210001247	130º
RENATO DA CUNHA ARAÚJO	2408150	210000147	131º
LUIS HENRIQUE SILVA DE JESUS	1971848	210001789	132º
SUZANA VICTORIA CARVALHO NUNES	24389587	210001285	133º
RAQUEL ENNE BOTELHO	1225018	210000494	134º

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 007/2012 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 209/2023 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 32.140/2023 – GSAL, publicada na Edição nº 5.573, páginas 7 e 8, de

26-04-2023, que exonerou, a pedido, a servidora Ana Carolina Queiroz Cândido da Silva;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.590, página 4 do Diário Oficial do Município de 22-05-2023, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.100/2023 – GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004542 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto de 26 de maio de 2022, publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 19 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MADSON DE FREITAS ARAUJO	0274154	210000458	124º
SIDNEY MELO	20959931	210000649	125º

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 007/2012 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 209/2023 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.590, páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 22-05-2023,

que tornou sem efeito a nomeação da candidata Liliene Feliz dos Santos, não tomou posse no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.100/2023 – GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004542 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a candidata identificada no Anexo Único deste Decreto, aprovada no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto de 26 de maio de 2022, publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 19 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA PEIXOTO MAIA	2200077	210000489	21º

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 007/2012 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 209/2023 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 32.417/2023 – GSAL, publicada na Edição nº 5.588, página 9, de 18-05-2023, que exonerou, a pedido, o servidor Allen de Souza Pessoa;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.590, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 22-05-2023,

que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.100/2023 – GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004542 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto de 26 de maio de 2022, publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 19 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CARDIOLOGISTA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	2094276	210001562	2º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SARAH SICSU CORDEIRO	1872291	210002386	29º
LAISA EZAGUY DE HOLLANDA	2488995	210000405	30º
KÁTIA BATISTA DE OLIVEIRA	2037281	210002234	31º
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	15924530	210001221	32º
CAROLINE MOTA DE SOUZA	2736454	210001039	33º
MATHEUS RIBEIRO SOUTO OLIVEIRA	3443366	210001324	34º
ARTHUR GABRIEL GONCALVES BISNETO	2452830	210001282	35º
RAQUEL MARIA DE MORAIS PEREIRA	2755730	210001638	36º
LEONARDO GUILHERME LOBATO RODRIGUES VIEIRA	2141582	210000626	37º
ALEXSANDRO SILVA DA COSTA	2243512	210001697	3º PCD / 86º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIEL LINHARES DE OLIVEIRA	1269176	210000045	135º
DANIEL CRUZ LIMEIRA LIMA	98002376874	210002260	136º
RENAN NASCIMENTO BARROS	1875981	210000645	137º
JULIETE BARROS BASTO	2204434	210001143	138º
ARLEA MONIQUE CRUZ REIS	2025726	210000282	139º
MARCELA JULIANA DE ALMEIDA MARTINEZ	1147150419	210001842	140º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEUROPEDIATRA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IURY GABRIEL AMAZONAS TUSSOLINI	1776953	210001466	4º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PATOLOGISTA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAIKO RAMOS MAIA	34460879	210001844	3º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PNEUMOLOGISTA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAVID LUNIERE GONÇALVES	1717906	210000521	2º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA GABRIELA DE SOUZA DA SILVA	1774060	210000819	3º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 500/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1262/2023 – GABIN/SEMSA, subscrito pela Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014539,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **SHADIA HASSAMI HAUACHE FRAXE**, Secretária Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos dias 26 e 27-06-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**, Assessor, simbologia SGAS-7, matrícula nº 011.251-8 I, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 501/2023-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111, § 1º, da LOMAN, os artigos 52, incisos I e II, alínea “b”, e 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 102/2023 – GP/ALEAM, subscrito pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde, autorizado pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1047/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.004541,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, nos períodos de 01-02 a 31-12-2023, e de 01 a 31-01-2024, a disposição do servidor **RODRIGO REBELO NOVAES**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 111.160-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MPT nº 1.467/2022, que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 502/2023-GS

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0785/2023-DTRAB/SEMSA, que solicita a alteração quanto ao ônus da disposição do servidor abaixo discriminado;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000346, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 366/2023-GS, Edição 5538 do DOM de 03-03-2023, que autorizou a disposição do servidor **BRUNO PANTOJA DA COSTA**, AS – Digitador, matrícula nº 109.353-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, com ônus para ambos os órgãos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 503/2023-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111, § 3º, da LOMAN, o art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021 combinado com art. 10 da Lei nº 1.978 de 14-05-2015 e com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023 – P.PESSOAL/PGM, subscrito pela Procuradora do Município, adotado pela Subprocuradora Geral do Município, utilizado pelo Município como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 013/2023 – GAB/PRES/CMM, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho Sigid nº 077/2023 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0785/2023-DTRAB/SEMSA, que solicita a alteração quanto ao ônus da disposição do servidor abaixo discriminado;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000346, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADO, a contar de 01-01-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição do servidor **BRUNO PANTOJA DA COSTA**, AS – Digitador, matrícula nº 109.353-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, com ônus para ambos os órgãos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 504/2023-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 52 e 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814 de 24-11-2011, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 05/2023–GP-TCE/AM, subscrito pelo Chefe de Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1069/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 1.412/2014, Edição 3379 do DOM de 27-03-2014, nº 4.595/2015, Edição 3607 do DOM de 12-03-2015, nº 6.998/2016, Edição 3812 do DOM de 19-01-2016, nº 10.295/2017, Edição 4043 do DOM de 11-01-2017, nº 14.086/2018, Edição 4330 do DOM de 23-03-2018, nº 24.609/2021, Edição 5233 do DOM de 30-11-2021 e nº 049/2022-GS, Edição 5348 do DOM de 23-05-2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000604,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da do Decreto datado de 23 de agosto de 2013, Edição 3147 do DOM de 15-04-2013, que autorizou a disposição da servidora **MAILDES BEZERRA MAIA, ES** – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 065.470-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MPT nº 1.467/2022, que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.725/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 022/2023-DEFIN, subscrito pela Diretora do Departamento Financeiro da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 195/2023 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2023.18911.18916.9.09225, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LIDIENE SILVA GAMA**, Gerente de Execução e Controle Orçamentário, simbologia DAS-1, matrícula nº 130.757-6 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, nos períodos de 03 a 17-07-2023, e 02 a 16-10-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RICARDO NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.726/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 013/2023, subscrito pelo Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos do Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 158/2023, subscrito pelo Diretor do Departamento de Sistemas de Gestão de Pessoas – DSGP/SEMAD;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3472/2023-SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão da SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014641, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **CLAUDIA SERIQUE E SILVA**, Assessor Administrativo A-VI-II, matrícula nº 080.061-9 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 12-06 a 11-07-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao

exercício do cargo, em substituição à titular **PRISCILA AGUIAR COSTA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.727/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Médica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0951/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014595, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANGÉLICA BRUNO ÁVILA**, AS – Telefonista, matrícula nº 116.710-3 A, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor II, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 30-05 a 13-06-2023, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARCIA MARIA COLARES SERRÃO**, afastada em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.728/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002180, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-03-2006 a 28-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUCIANA ORÊNCIO DE SOUZA**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 111.295-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.729/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002794, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-11-2005 a 10-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FABIO CICALISE DE SOUZA**, ES – Farmacêutico em Análises Clínicas, matrícula

nº 108.580-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.730/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002365, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ERONDINA ALGERICH ANTUNES**, ES – Psicólogo, matrícula nº 122.624-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.731/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003119, **resolve**

CONCEDER, a contar de 19-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º decênio de 24-05-2006 a 23-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MONICA DE BRITO GARGANTA DA SILVA**, AS – Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 064.034-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.732/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002779, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-06-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE GIORLÂNIO ROCHA BARRETO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.839-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.733/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003759, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ENNGREDDY CARVALHO DA SILVA**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 122.605-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.734/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002077, **resolve**

CONCEDER, a contar de 19-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NAZIDI CORDEIRO DE SOUZA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.111-9 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.735/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002866, **resolve**

CONCEDER, a contar de 19-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018,

LICENÇA-PRÊMIO à servidora **CENIDE MARIA PINTO FRANÇA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.466-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.736/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002930, **resolve**

CONCEDER, a contar de 21-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA LIONETE PEREIRA DOS SANTOS, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.210-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.737/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002826, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-05-2006 a 24-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SOLANGE FREIRE DE LIMA, AS** – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 112.443-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.738/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002859, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVANISY NÁPOLES NOGUEIRA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.921-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.739/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Serviço Militar na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 107, inc. IV, art.128, inc. IV e art. 144, §§ 1º a 4º, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003749, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 03-05 a 30-06-2023, **LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR** ao servidor **ADSON MARTINS PINTO JUNIOR, ES** – Médico Clínico Geral, matrícula nº 143.919-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.740/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Serviço Militar na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 107, inc. IV, art.128, inc. IV e art. 144, §§ 1º a 4º, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003190, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 13-04-2023 a 31-01-2024, **LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR** ao servidor **PEDRO HENRIQUE MARTINS DE VASCONCELOS, AS** – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 143.920-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.741/2023-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 210/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, autorizado pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001925, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 01-03-2023 a 28-02-2026, Afastamento para Estudo ao servidor **JUNIOR APAESTEGUI CORIAT**, ES – Médico Urgencista, matrícula nº 142.575-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Residência Médica no Programa de Anestesiologia, ministrado pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, na cidade de São José do Rio Preto/SP, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.742/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 432/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3659/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013238, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **BARBARA FARIAS SOARES**, matrícula nº 135.236-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.743/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 445/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3593/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013498, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, o servidor **CASSIO LEITE DE SOUZA**, matrícula

nº 135.408-6 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.744/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 142/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3460/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013306, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-03-2014, a servidora **JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 119.332-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.745/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio de Despacho subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.29000.29078.0.000852, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-04-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ADAM RODRIGO DA SILVA GARCEZ** do cargo de Técnico Municipal – Administrativo, matrícula nº 128.006-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.746/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1738/2023 – SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014576, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **KELCILANE DA COSTA OLIVEIRA DE LIRA**, NM, Assistente de Administração, matrícula nº 081.091-6 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Serviços Gerais, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no período de 05-06 a 04-07-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA COSTA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.747/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 007/2023-APM/CASA CIVIL, subscrito pela Diretora do Departamento do Arquivo Público Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 202/2023 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2023.18911.18929.9.096937, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ELIAS DA ROCHA LEMOS**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 062.794-1 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Acervo, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no Arquivo Público Municipal, no período de 19-06 a 18-07-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EVANDRO DE SOUZA PICANÇO**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 034/2023 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Memo. Nº 95/2023-PT/PGM, datado de 14.06.23,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO JÚNIOR**, matrícula nº 137.042-1A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista, no período de 10.07 a 19.07.23, referente ao período 2022/2023, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular **MAGDALENA ARAUJO PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 113.724-7 A, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 055/2023 – GS/SEMSEG

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para contratação de empresa especializada no serviço de capacitação profissional, transferegov.br, para atender às necessidades de 02 (dois) servidores da SEMSEG;

CONSIDERANDO a singularidade do serviço em razão de suas próprias características, que o diferenciam de outro;

CONSIDERANDO que as aulas do curso de capacitação serão ministradas de acordo com as necessidades do órgão, com utilização de metodologia específica e conteúdos adequados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 2023.90000.90002.0.013671.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada no serviço de capacitação profissional, transferegov.br, para atender às necessidades de 02 (dois) servidores da SEMSEG;

II – PAGAR à ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA o valor global de R\$ 9.494,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMSEG, em Manaus, 19 de junho de 2023.


JORCÉLIA FARIAS DANTAS PIRES

Diretora do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 19 de junho de 2023.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 002/2023 – SEPDEC, celebrado em 26 de maio de 2023.
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC.
- CONTRATADA:** ROCKET GASTROBAR LTDA;
- OBJETO:** 4.500 Refeições (ID 514799), REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço/jantar, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionado em embalagem individual de isopor, redonda, sem divisórias, acompanha farinha ou farofa e kit descartável (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato foi Empenhada sob o nº 2023NE00013 de 26/05/2023, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 25102, Programa de Trabalho 06.182.0081.2082.0000; Fonte: 17110000; Natureza da Despesa: 33903215, no valor R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
- PRAZO:** O presente contrato terá o prazo de vigência de 26/05/2023 até 26/07/2023.

Manaus, 26 de maio de 2023.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01– CONSTRUTORA E MINERAÇÃO MURUA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21971-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000553
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso I e Art. 8º, todos da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 16 de junho de 2023.


Aldemir Genilm Viêga
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

- 1- CONTERPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, Inscrição Municipal nº 64185-01, localizado na Rua Francisca Mendes, 2367 – Cidade de Deus, CEP 69099-345, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301615, de 14/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1232/2022, DAF nº 202302941, referente ao recolhimento do ISSQN do período de 01/07/2018 a 31/12/2018 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;
- 2- FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, Inscrição Municipal nº 417462-03, localizado na Rua dos Oitis, 1771 – Armando Mendes, CEP 69089-035, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301508, de 01/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 433/2023, DAF nº 202302654, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do Alvará de Funcionamento de 2022 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;
- 3- GRÁFICA MODERNA LTDA EPP, Inscrição Municipal nº 66883-01, localizado na Av. Silves, 881 - Crespo, CEP 69065-080, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301487, de 30/05/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 468/2023, DAF nº 202302569, referente ao recolhimento do ISSQN resultante do desenquadramento do Simples Nacional referente ao período de 01/07/2018 a 31/07/2021 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 16 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Aldemir Gondim Viégas
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- AMZ MANAUS SERVIÇOS DE MOTOBOY LTDA, Inscrição Municipal nº 218350-01, localizado na Rua I, CJ Vilar Câmara, 41 - Aleixo, CEP 69083-350, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301569, de 15/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 499/2023, DAF nº 202302624, referente ao recolhimento do ISSQN resultante do desenquadramento do Simples Nacional referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- SÃO JORGE PARTICIPAÇÕES LTDA, Inscrição Municipal nº 17490-01, localizado na Rua São José, 532 - Aleixo, CEP 69000-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301474, de 15/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 338/2023, DAF nº 202302576, referente ao recolhimento do ISSRF do mês de fevereiro/2023, do Alvará de Funcionamento de 2022 e 2023 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 16 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Aldemir Gondim Viégas
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
20857401	STAFF CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2300071977
13556601	VELOX TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	AMP2300068335
58534401	JACKSON ROCHA DOS SANTOS	AMB2300071914
50063701	SHTEFANNYE DE MENDONCA TORRES	AMP2300071041
58534901	M C NUNES MARTINS	AME2301439842
47231901	GARCIA CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTD	AML2300126341
21355601	BC PROJETOS EM SEGURANCA DO TRABALHO E CONSTRUCOES	AML2300125536
58579301	B. K. S. NASCIMENTO	AMB2300074311
51789601	MARCIO RICARDO DE SOUZA COSTA	AML2300124250
49357601	LUIS AUGUSTO ROCHA DE AQUINO	AML2300127528
22408301	CONDOMINIO RESIDENCIAL TIRADENTES	AML2300123840
54017801	TIAGO LUCCA MORAES PIRO	AML2300127745
23141101	NOVA RENASCEER LTDA	AMP2300074204
58125601	TD CONSTRUCOES LTDA	AME2301439495
58534201	RTASHIRO PARTICIPACOES LTDA	AMB2300071049
54087001	L. N. NUNES LTDA	AMP2300069605
58534301	MFL BARRIOS FINANCEIRA S/A	AMP2300052799
22572901	TRZ AUTO CENTER SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	AMP2300072267
20974901	ELIELSON DOS SANTOS LIMA - ME	AMP2300071388
53026701	ROGERIOS PIZZARIA LTDA	AMP2300071117
5736701	RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA	AME2301439713
6339601	MUCURUPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AME2301439603
22578701	R-TREZE ORGANIZACAO DE EVENTOS, TRANSPORTE DE CARG	AML2300124273
58533901	J P B JUNIOR LTDA	AMP2300068146
23698301	ACTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	AMP2300054762
58471501	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	AMP2300070143
6339617	MUCURUPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2300070525
53532001	L. K. DOS REIS SILVA	AMP2300051954
58518801	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SENADOR EVANDR	AMP2300067928
8081904	ANA MARIA M DE CARVALHO - EPP	AMP2300071174
11196002	S. J. REFEICOES LTDA EPP	AMP2300069588
11280701	PARQUE DEZ POINT COM DE ALIMENTOS LTDA	AMP2300068684
55490901	INCOPLAN - INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS DE MAN	AMP2300071033
23739801	HOSPITAL DE OLHOS DO AMAZONAS LTDA	AML2300127900
58589801	GEOVANNA GABRIELLY CAMPOS LABORDA	AMB2300074795
58589901	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCINETE RO	AMN2319514468
58590001	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI SANTA TEREZINHA DO MENINO	AMN2329105589
58590201	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO PIMENT	AMN2377134863
58588201	MEFS RODIZIOS DE PIZZA LTDA	AMB2300074972
50196101	L. L. DE LIMA LTDA	AML2300122867
58494401	SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS	AML2300123531
55623301	WESLEY DA SILVA FERNANDES	AML2300125590
13802201	NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	AML2300126469
58540201	MONICA CARDOSO DOS SANTOS LTDA	AMB2300072097
58539401	DAXP DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES DE INTELIGENCIA AR	AMB2300071202
58539501	A S FIGUEIREDO MOTTA	AMB2300072582
43678201	33.977.008 LTDA	AMP2300064235
58579401	S A GUERRA LTDA	AMB2300074076
21523601	AFT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AML2300125104
58548901	SERVICOS DE ENGENHARIA PROJETOS E SERVICOS V. D. L	AMB2300067654
13804701	REAL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2300049860
58548801	VIA MANAOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AMB2300067091
40935801	CMH LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	AMP2300071043
21549801	H M DA S LTDA	AMP2300072055
58541101	A P S C	AMB2300073027
22627801	F. S. PEREIRA LTDA	AMP2300062442
58535201	COST DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	AMP2300066893
58531301	D. D. SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2300063677
47595101	MARIA ELIANE PAES BORGES	AML2300127541
56267001	MARCOS W A TEIXEIRA	AMP2300069496
43240501	ASSOCIACAO DOS PERMISSONARIOS DA RODOVIA DE MA	AML2300128130
58562701	CENTRO DE BELEZA CILANE DOS SANTOS CASANOVA LTDA	AMB2300073468
44194001	A RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA LTDA	AMP2300073259
11844601	HUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO	AMP2300068588
13410101	N A DE AGUIAR LTDA	AMP2300072825
58557501	SPECTARE SERVICOS DE RASTREAMENTO LTDA	AMB2300072636
45315401	TIAGO DA SILVA DANTAS	AML2300125345
40521601	AMAZON POLLY SERVICE-PRODUCOES LTDA	AML2300123672
57271301	R O FERREIRA	AMP2300066476
58524801	MARIEPAUA SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA	AMP2300067315
58524901	J. R. DOS S. CORDOVIL LTDA	AMP2300067337
21763201	FILMAKE PRODUCOES, MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	AMP2300071178
53959901	MANJAR SERVICOS GERAIS SA	AMP2300063675
42802401	ISRAEL LOPES LTDA	AMP2300068117
58525101	JACKSON DE O. LIMA	AMB2300071229
23257408	SEGURA TREINAMENTO PROFISSIONAL E APOIO A EDUCACAO	AMP2300071015
57448702	OTICA VEJA MANAOS COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA	AMP2300065661
45304201	A J DE OLIVEIRA GROSSELLI	AMP2300071273
10182401	GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2300067173
54879601	W C G DOS SANTOS	AMP2300033546
53373001	ELETROHUB CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	AME2301439221
20672201	AMAZON HELICE MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOE	AML2300124160
47418901	RCA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	AMP2300069470
46082301	PRICHA OLIVEIRA FURTADO	AMP2300065880
46222701	LOBOS MULTIMARCAS LTDA	AMP2300072276
58525901	SBA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	AMB2300035933

58526501	OS GAROTOS DO BOLO LTDA	AMB2300070158	58013201	ERNADE BATISTA DA SILVA	AMP2300070384
51296201	PERFECT EMBALAGEM LTDA	AMP2300066812	58567701	TRANSBROTHERS LTDA	AMB2300073767
58527301	AKI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMB2300069773	8000069701	ASL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONSTRUCOES LTDA	AMP2300073282
9540401	CINEMARK BRASIL S.A.	AMP2300072323	49285801	MARCOS R AROUCHE	AMP2300074279
58534701	REDEWSP DISTRIBUIDORA LTDA	AMP2300070708	52445901	WR SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2300074342
54602902	J DE CASTRO CORREIA LTDA	AML2300124119	58549301	DONA BELLA MODAS LTDA	AMB2300064598
11331701	RETIFICA PILOTO LTDA	AMP2300070891	58549601	YASMIN NOGUEIRA SANTOS	AMB2300073260
58533101	A ASSUNCAO DE LIMA	AMB2300072094	42818501	G LIMA COMERCIO E SERVICIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	AMP2300072800
22236801	ATARRAGO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2300052021	21019101	N L DE OLIVEIRA SOUZA ME	AML2300124056
58531901	L. B. BARBOSA MONTEIRO LTDA	AMB2300068764	21540201	DENTAL SAUDE ATIVIDADE MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	AMP2300072652
54993901	INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS	AMP2300068592	58545701	M D MENDES	AMB2300073255
11348401	CELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA	AMP2300070307	58545801	IAF - INSTITUTO AMAZON FOREST	AMP2300069425
51888001	E C PRODUCOES LTDA	AMP2300068515	41416601	PREVENT FAMILY SERVICOS MEDICOS LTDA	AML2300126788
32567301	R. DE SOUZA ALMEIDA LTDA	AMP2300071234	58567101	C. P. NOBREGA	AMB2300073925
58532001	K. O. DA SILVA	AMB2300070930	42785701	A C DA C PESSOA	AMP2300063309
47953801	ADEMAR ARAUJO DOS SANTOS	AMP2300071609	58569901	POLOS UNIVERSITARIOS MANAUS LTDA	AMP2300073062
58531401	JWD SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2300071424	58569701	VANESSA DA SILVA TENORIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMB2300050835
45009401	MORIAH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2300071790	58569801	E C BATISTA REFRIGERACAO	AMB2300074300
58531601	IDEALE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AMB2300071781	45126901	35.851.040 EDSON DA SILVA SIMOES	AMP2300073599
58534601	HOPK CRED LTDA	AMB2300072372	58571601	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PROFISSIONAL E	AMP2300071098
13792601	DRK CONTABILIDADE LTDA	AML2300123557	45936501	COMFORT EMPRESA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	AMP2300074525
12747901	E. G. SERVICOS CONTABEIS LTDA	AMP2300071679	58574201	DILUPEL DISTRIBUIDORA LTDA	AMP2300068338
58542901	P C CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2300071855	53665401	DILUPEL DISTRIBUIDORA LTDA	AMP2300067476
58542101	CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA VI	AMN2386221522	21522301	INSTITUTO AMAZONICO, FAMILIAR, ESPORTE E SAUDE - I	AMP2300064188
58542201	BARATO KISO COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTD	AMB2300068243	58536701	51.029.640 AGNALDO DE SOUSA CARVALHO	AML2300124451
42212501	POSH BOUTIQUE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMP2300070000	48605101	R. P. MALAFAIA LTDA	AMP2300065551
58521801	NEW ALPHA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	AMB2300069536	58575501	51.073.978 NAYARA RIBEIRO DE ARAUJO	AMB2300074062
58522201	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER	AMP2300060417	58559701	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMP2300047369
45352104	R. P. RODRIGUES LTDA	AMP2300058748	13735901	M DE L SILVA RESTAURANTE	AMP2300060056
43789601	CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL SOLIMOES	AML2300122893	58569401	ERA ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	AMB2300068151
56738701	FRUTA MANIA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	AML2300124990	58570301	MUMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA	AMB2300071837
58522801	KAMILLA RAYANNE GOMES LIMA	AMP2300071013	58571201	TAYNAH SUELLEN BENTES CHAVES	AMB2300068580
50751701	JOAO PEDRO HAYEK	AMP2300069027	5848801	VDL PARTICIPACOES LTDA	AMP2300068946
43828601	C L DA COSTA LTDA	AMP2300071511	20218016	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	AMP2300071228
41495501	RIBEIRON VEICULOS LTDA	AMP2300071880	45676902	LITARA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA LTDA	AMP2300071165
10667701	M T PORTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	AMP2300063077	21480301	RVS RESTAURANTE LTDA	AMP2300064289
58539101	W M ARAUJO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	AMP2300072373	55447701	INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA - INCA	AMP2300064751
22502901	SILVEIRA E SILVEIRA LTDA	AMP2300071857	57668001	DS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AMP2300072484
12940101	RIZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	AMP2300071010	13821601	J F SOBRINHO LTDA	AMP2300073586
52756301	P N MONSALVE JUNIOR	AMP2300071384	42059701	VF1M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	AME2301443054
21721201	FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	AMP2300067232	58549801	J. F. VIDAL DE OLIVEIRA	AMB2300071035
4031201	RUBENS SANTOS ME	AML2300126660	56457101	J M COSTA DA CONCEICAO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMP2300069047
42061001	HUMBERTO RIBEIRO XAVIER FILHO LTDA	AMP2300074206	47896501	VJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMP2300073305
22682801	CARDOSO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRON	AMP2300070777	12623501	P. D. DE SOUZA BENNES LTDA	AMP2300064623
58523801	AIR AMERICA ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	AMB2300069168	5848802	VDL POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	AMP2300066756
58523901	ZRIGVISA COMERCIO DE FILTROS ULTRAFINOS LTDA	AMP2300072998	58574001	UPLINK SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA	AMP2300072285
55732101	LAURA MARIA BASTOS DA SILVA FREIRE LTDA	AMP2300069598	20218002	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	AMP2300069726
51621101	K S DE FREITAS	AMP2300072691	58574101	V. M. DE OLIVEIRA SERVICIO NAVAL LTDA	AMB2300073153
58532701	CONFRARIA COURO VELHO	AMP2300065067	42001301	IGOR DE SOUZA SANTOS	AMP2300068366
57368701	ALIANCA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	AMP2300070696	58551701	E G CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMB2300073524
11125701	CAL-COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INF	AML2300124974	55520501	R J COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	AMP2300072526
13788501	SON CREATION MARKETING E COMUNICACAO LTDA	AMP2300071140	58550301	DAVID PINHEIRO DA SILVA	AMB2300072831
52306401	PRONTO CARGO FARMA LTDA	AMP2300064597	58551401	CM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	AMB2300069625
58532801	JFS SERVICOS DE BARBEARIA LTDA	AMB2300068525	40833801	ALFE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2300069747
58533501	ANDREA DA ROCHA ALVES LTDA	AMB2300050352	12503301	E D O SOARES	AMP2300064611
234401	VIA CERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA	AMP2300070615	5848805	VDL POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	AMP2300068965
72817101	SAM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA ANIMAIS	AMP2300072989	5848806	VDL POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	AMP2300068970
44155401	CONTINENTAL SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO DE EQ	AML2300127962	5848803	VDL POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	AMP2300069013
11150001	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA	AML2300128218	5848804	VDL POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	AMP2300069002
58555201	WESLEY RAFAEL ALMEIDA DERING	AMP2300071921	58561001	S SA DA SILVA	AMB2300069905
58555401	F. R. DE MELO CONSTRUCAO	AMB2300071604	58561101	M. C. CALDAS SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2300072929
4473901	PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AMP2300072994	22129301	S R CAMPOS DO LAGO	AMP2300071593
58577601	M. MONTEIRO DA SILVA	AMB2300072799	20641202	PCN EVENTOS LTDA	AMP2300070870
58577701	C D E CONSTRUCOES LTDA	AMB2300066176	58545601	TEKIM CONSTRUCAO LTDA	AMP2300072846
12679501	AGENCIA JACANA DE TURISMO LTDA	AMP2300073930	53959901	MANJAR SERVICOS GERAIS SA	AMP2300074323
58577801	MANAOS EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	AMB2300074605	58568701	GVS HOLDING DE PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA	AMB2300063574
52729601	CAICARA LTDA	AMP2300072797	58544301	MAIS SAUDE LTDA	AMB2300073194
10358401	PROSERVICE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTD	AMP2300061151	11936801	M. S. DANTAS	AMP2300063683
58552701	MATHEUS SANTOS FREIRE	AMP2300073477	8081601	ASSOCIACAO CIDADE NOVA RADIO TAXI	AML2300124757
47374001	CORRETAGEM IM FMOVEIS LTDA	AMP2300072555	58079701	L. M. SALES DO NASCIMENTO	AMP2300073187
55749901	LOBO PARTICIPACOES LTDA	AMP2300038263	48054102	SAAZ LTDA	AMP2300070303
58563801	A M PEREIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMB2300073998	44677001	C F NOGUEIRA DA SILVA	AMP2300071955
58564201	AIRTON SILVA DA COSTA	AMB2300074017	56500901	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUSA	AMP2300065318
58564301	M.S.C. CONSULTORIA LTDA	AMB2300047461	58550901	ALE PARTICIPACOES LTDA	AMP2300073405
12397701	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL	AML2300126265	58551301	LOBO TRIGUEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2300058246
58566401	MAURO L. G. DOS SANTOS	AMP2300073601	47244401	HORTI-EXPRESS LTDA	AMP2300071856
58566501	ALZENIDE MARCOLINO COUTINHO LTDA	AMP2300072971	45934401	FRANDISCO VANDIZIO BEZERRA ARAUJO	AMP2300072607
54857101	AMANDA GOMES LIMA LTDA	AMP2300073914	58544701	ANDRACRE E MALHEIROS LTDA	AMP2300071507
58580901	VAMOS LAVAR ROUPA LTDA	AMB2300071716	58544801	DANIEL PINHEIRO DE SOUZA	AMB2200220024
20641201	PCN EVENTOS LTDA	AMP2300074663	58544901	ABRB TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	AMP2300072635
22445001	FERNANDO CASTILHO BARBOSA LTDA	AMP2300072313	58545001	M. B. M. MARQUES DA SILVA	AMP2300072078
58292301	VALENDO ECONOMIA CRIATIVA DA AMAZONIA	AMP2300069888	58545101	N T SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2300072792
23769901	FREIRE ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	AMP2200237836	53202901	W. L. S. RIQUEIRA & CIA LTDA	AMP2300069213
58567301	J S TAVARES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENT	AMB2300069510	44443701	HERBERT SANTOS DE SOUSA	AMP2300062832
50925601	WRS ENGENHARIA LTDA	AMP2300070957	47953303	LU LOJAS DE VARIEDADES LTDA	AMP2300072252
46326501	VERDE BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	AMP2300072576	8197401	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME	AML2300126825
58550501	L A C DE O NOGUEIRA	AMB2300071312	54567601	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCE SABOR LTDA	AMP2300069471
22118001	B S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2300071025	51567601	F J TRANSPORTES LTDA	AMP2300072199
56611901	G-3 MOREIRA PARTICIPACOES LTDA	AMP2300071155	10583801	DENTAL KIDS SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA	AMP2300065369
58575601	HANNO FREIRE PETERSON	AMP2300072064	58560601	LEVI ALMEIDA CANTANHEDE 7199414215	AMP2300068402
54134701	S N S COMERCIO DE RESINAS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA	AMP2300071334	20495101	LIRA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AMP2300064438
58583101	ZEILA COSTA SALES	AMB2300074715	58544401	R. T. F. SALES	AMP2300071525
58585701	M. C. VIANA	AMP2300074691	56923201	SACERDOTE SERVICOS DE CABELEIREIROS E COMERCIO VAR	AMP2300073567
23684001	H M J P SANTOS LTDA	AMP2300068190	58574601	MARTINS E MAGALHAES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	AMB2300073360
12751701	TUCUMA PARTICIPACOES LTDA.	AMP2300071079	58575001	A. N. C. DE SA LTDA	AMP2300071922
23683801	ASSOCIACAO DOS ATIVISTAS DE PROTECAO ANIMAL E AMBI	AML2300123100	58595401	A. M. DOS SANTOS	AMP2300075176
23683801	ASSOCIACAO DOS ATIVISTAS DE PROTECAO ANIMAL E AMBI	AML2300126406	44155401	CONTINENTAL SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO DE EQ	AML2300128001
58562301	M S COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO REPRESENTACAO LTDA	AMP2300072024	13398001	J S CASTRO LTDA	AML2300127988
58566101	GILVA DO ESPIRITO SANTO CONCEICAO	AMB2300073231	53473101	HS HORTIFRUTI LTDA	AML2300124770
20013501	ALFA E OMEGA SERVICIO GERAL EMPRESARIAL LTDA	AMP2300071674	22484001	MANIELSON DA COSTA GIRO - ME	AML2300123240

44551401	CASTRO SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA	AMP2300073166	48663501	M G R COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAME	AMP2300074253
58574401	DMONTES INSTALACOES LTDA	AMB2300073765	58585001	RAIMUNDO N BATISA CARVALHO	AMB2300075044
58579101	BENTES E BARBOSA PETSHOP LTDA	AMB2300074500	99000011	ZENATTI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	AMP2300073932
20792901	C S MERCADINHO LTDA	AMP2300073954	21397201	L M DA SILVA NERI	AMP2300068204
13838201	O CORACAO DO PAI	AML2300126519	58585401	A L DE SOUZA LTDA	AMB2300072075
58520201	F G INACIO	AMB2300070094	11004801	E DA S RIBEIRO ME	AMP2300073756
52547901	2D SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	AMP2300069618	58521501	ASSOCIACAO PROJETO TRANSPIRE SAUDE TESOURAS FUTEBO	AMP2300020761
44485201	E V COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO DE COSMETIC	AMP2300069244	58535601	AMAZON EASY IMOBILIARIA LTDA	AMP2300071260
40008701	INTRADENT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO E HOSPI	AMP2300072979	58536201	NARDIER MA PARTICIPACOES LTDA	AMB2300072665
55734901	LEILIAN CAVALCANTE DA SILVA	AML2300125473	50128401	RBA COMERCIO DE PETROLEO LTDA	AMP2300072843
58578201	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA VITORIA REGIA	AMN2321946915	50316901	NORTE BRASIL CONSTRUCOES LTDA	AMP2300065372
45296901	ALSOLIDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SER	AMP2300070350	45092101	ALEXANDRE CASTRO MARTINS FILHO	AMP2300070474
58520301	WILLIAM DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2300069018	12853801	INSTITUTO SOCIO-AMBIENTAL E CULTURAL DIVINO AMOR	AMP2300072328
58578301	MJN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	AMB2300073721	58565201	MERIDIAN PARTICIPACOES LTDA	AMB2300072259
58578401	MANAOS BANK LTDA	AMB2300074606	43323101	J MICHEL - COMERCIAL	AMP2300066882
23749402	UNIDOS PARTICIPACOES LTDA	AMP2300063027	50715601	RESTAURANTE VILLA 948 LTDA	AMP23000650326
58548701	ALIANCA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MERCADORIAS	AMB2300073115	58553001	V. Y. C. VIANA LTDA	AMP2300073003
58565601	TATYANE PEREIRA CATUNDA	AMB2300070901	58548301	DIGABI DOCERIA LTDA	AMB2300072305
22932301	A C VINHOTE DOS SANTOS	AMP2300072820	58276501	A C FRIGORIFICO LTDA	AMP2300072266
58522701	RODRIGUES RUSSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2300034821	52299401	M. DE A. AVILA LTDA	AMP2300072862
56923201	SACERDOTE SERVICOS DE CABELEIREIROS E COMERCIO VAR	AME2301443261	58537001	LS MINIMERCADOS LTDA	AMP2300071899
55020801	LA SIMOES COMERCIO	AMP2300063828	58537101	V. G. DO NASCIMENTO LTDA	AMP2300072327
51975301	GERA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	AMP2300062313	55916101	L D COMERCIO E SERVICO PARA ANIMAIS LTDA	AMP2300073266
58548001	DFT ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	AMB2300073379	58579801	O. P. DA SILVA	AMB2300074830
58556101	ARCANJOS ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA	AMB2300073212	58534901	M C NUNES MARTINS	AMP2300074531
58555901	AMAZONAS ENGENHARIA, AVALIACOES E PERICIAS LTDA	AMB2300069786	58581901	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AL	AMN2375470542
58577201	M L M DE LIMA CONTABILIDADE	AMB2300074152	58582001	ARANDU ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSI	AMB2300073711
13802201	NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	AML2300127060	58582501	DERMEVAL DE OLIVEIRA NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDU	AMP2300050750
13802201	NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	AML2300127109	46950001	ADEGA E RESTAURANTE CASA 105 LTDA	AMP2300067442
13802201	NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	AML2300127146	58582601	COMERCIO DE MODULADOS EBENEZER LTDA	AMP2300071541
58577501	G. V. PEREIRA & CIA LTDA	AMB2300074176	50376101	AR TECH DIGITAL LTDA	AMP2300058834
58577401	ALJ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	AMB2300074636	58583701	EDMAR MARTINHO DA SILVA FILHO	AMB2300063765
58054301	A F COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	AMP2300075038	58583801	ISRAEL FROTA ARAUJO	AMP2300073894
23325002	EDILEUSA BARRETO DE MACEDO	AML2300124095	58586901	WSP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	AMP2300070706
56144401	SEG ELETRON COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUICAO DE E	AML2300122970	22811901	AMAZONIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2300065570
58579601	GINASTICA RITMICA DO AMAZONAS CLUBE - GRAM CLUBE	AMP2300064638	58565301	R D ALVES DE OLIVEIRA ME	AMP2300072400
57085401	P. L. L. NASCIMENTO	AMP2300074800	58565401	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	AMP2300073979
58528201	EVOLUTVS BUSINESS MANAGEMENT TECHNOLOGY LTDA	AMP2300072610	11211007	BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	AMP2300071558
21817101	OMAR TORRES DA SILVA	AML2300124477	58536301	LAVAUTO LTDA	AMP2300070645
58578601	MANAOS BANK PARTICIPACAO LTDA	AMB2300074595	58392801	C. Q. TAVARES	AML2300123047
48206601	RNCJ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL L	AMP2300062405	58566001	CENTRAL DO ESPETO LTDA	AMP2300073509
58584501	R. R. DE MORAES & M. O. S. E SILVA LTDA	AMP2300073459	20106701	F A DA SILVA COELHO-ME	AMP2300071779
23206001	A. B. THOMAZ LTDA	AMP2300073175	20926801	ARG BRASIL LOGISTICA E REPRESENTACOES LTDA	AMP2300070499
58562801	CREATIVE RH E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMB2300073422	58537701	FISIO HUMANIS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA	AMP2300070057
50869601	S S DE LIMA LTDA	AMP2300073819	10855101	DROGARIA SUPREMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO	AMP2300059456
55932901	ROSANGELA ALMEIDA DA SILVA	AMP2300072521	58546501	ATOS CONSTRUCOES LTDA	AMP2300073265
58576201	INTERACTIVE BY NATURE TECNOLOGIA LTDA	AMB2300066570	47557701	POLYANA DE SOUZA OLIVEIRA	AMP2300071075
48827801	ASSOCIACAO SEMEANDO INTEGRACAO A CIDADANIA - ASIC	AMP2300068766	58547301	ALLIANZ BUSINESS LTDA	AMP2300070446
41875501	31.513.131 LUCIANO DA CONCEICAO PESSOA	AMP2300072455	58547401	USITEC SERVICOS DE USINAGEM TECNICA LTDA	AMP2300070771
11486601	G. A. DE AZEVEDO LTDA	AMP2300070507	58547501	ORLEILSON A DA SILVA	AMP2300072804
58530701	R. A. L. DE OLIVEIRA	AMB2300071890	6003701	FENIX ENGENHARIA LTDA	AMP2300073790
58530801	ATHELAS SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2300031754	22684701	CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO - ME	AMP2300070008
56612501	J. R. CAMELO	AMP2300072308	58548401	PROTECHNICS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	AMP2300048145
58538101	SARAH MACIEL DE LIMA	AMB2300065030	21686801	TELESPAZIO BRASIL S/A	AMP2300073655
58538501	MSN SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	AMP2300072346	21040701	FABRICIO BEZERRA DA ROCHA	AMP2300057715
44153901	S A TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2300066300	21355601	BC PROJETOS EM SEGURANCA DO TRABALHO E CONSTRUCOES	AMP2300125499
58538701	FLADMAR VIEIRA BARBOSA JUNIOR	MAO2300140509	41229001	A C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2300072054
58572901	C. J. S. DA SILVA	AMB2300074478	21824701	GERVASIO DIAS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	AML2300128027
58573001	J R F CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMB2300071861	58563501	NORTE COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	AMP2300072581
10429001	FOAM FONOAUDIOLOGIA DA AMAZONIA LTDA - ME	AML2300127337	44223301	M. L. DA COSTA MACEDO	AMP2300068174
58531201	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA MANAOS LTDA	AMB2300069737	22512201	SABOIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EP	AMP2300064877
49567101	E. N. GUSMAO LTDA	AMP2300062593	40206201	ANSELMO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	AMP2300073423
12105901	JULIA VIANA DE FIGUEIREDO	MAO2300140533	9269601	LEGALWARE ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - ME	AMP2300068680
58538801	FLAVIA DA SILVA LUZEIRO	MAO2300140520	48793401	N. P. FERREIRA & CIA LTDA	AMP2300073257
23017302	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP	AMP2300066951	48717601	TALITA SHALLOM OLIVEIRA DE ANDRADE	AMP2300058313
58527801	J. V. BASTOS	AMB2300071612	58561601	HALEFI DA SILVA CINTRA	AMP2300073301
58528001	LMEF TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	AMB2300069861	58561701	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS RIOS IV	AMN2389539555
58535401	MM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	AMP2300062116	41030301	NOVA FORTUNA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AMP2300072508
30435801	H. G. FABRICACAO DE ABRASIVOS LTDA - ME	AMP2300070368	58494401	SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS	AML2300123162
58521601	MAKAREM FROTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2300033234	58593501	E F C FONOAUDIOLOGIA LTDA	AMP2300073039
56585906	J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2300071843	58594301	B. M. DA S. MIRAVAL & CIA LTDA	AMP2300075119
58531001	KLEYSIANNE CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	AMP2300066319	58594701	MARILIA MEIRY GARCIA DE OLIVEIRA	AMP2300074512
58531101	R. DE N. MENDES REPRESENTACOES	AMP2300068050	58520401	LOURIVAL DOS SANTOS PIRES	MAO2300140316
10712801	EDMAR DA SILVA CAMPOS ME	AMP2300072477	10634901	MINIMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA ME	AML2300123280
45450301	ADREA S. S. SOUSA	AMP2300071088	58520101	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA SANTORINI	AMN2389452828
58528501	DOUTOR TECH TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	AMB2300065823	43913201	C M BAR E RESTAURANTE LTDA	AML2300127643
22578701	R-TREZE ORGANIZACAO DE EVENTOS, TRANSPORTE DE CARG	AML2300123596	22252301	E H M SATO ME	AML2300125829
23095401	BMV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	AML2300123610	7160501	F C DA SILVEIRA ME	AML2300126280
21049001	LEANDRO DOS SANTOS CHAVES E CIA LTDA ME	AML2300124872	53096601	ANGELA MARIA MENEZES DE SOUZA ALMEIDA	AML2300124490
5808101	NOHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	AML2300124605	58573401	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	AMN2367571826
54263501	INSTITUTO DESEMBARGADOR CANDIDO HONORIO-IDESCH	AML2300127504	58541801	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI MARIETE CARNEIRO DA SILVA	AMN2312654937
57884701	L. M. P. RAMOS LTDA	AMP2300066995	42708201	TACITO ALFREDO DANTAS NETO	AML2300124530
58545001	IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	AMB2300070357			
20148801	MANUPACKAGING DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS	AMP2300072918			
58584001	JHOSEPH B. OLIVEIRA FREITAS FERRAMENTARIA LTDA	AMP2300074838			
58584101	2M NAVEGACOES LTDA	AMP2300048828			
58584701	IRS RESTAURANTE E BAR LTDA	AMB2300074662			
55951902	E COSTA DA SILVA - PET	AMP2300072128			
58552101	VIAGEM DE PROPOSITO LTDA	AMP2300073442			
58552301	ELETROGEL LTDA	AMP2300073387			
13561001	CICLOWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ELETRICO	AMP2300069803			
46004601	VD INCORPORACOES, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMP2300072767			
58561801	FKS LOGISTICS LTDA	AMP2300068601			
41150202	N K DE MORAES OLIVEIRA LTDA	AMP2300070539			
45980101	PRATICAE LTDA	AMP2300070637			
58520801	B T COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2300071148			
58520901	ASSOCIACAO LAR DA ESPERANCA	AMP2300061763			
58521101	ORDEM FRANCISCANA SECULAR REGIAO NORTE	AMN2349024389			
58580501	NOVA SUL AGRO LTDA	AMB2300073295			
58580701	P. C. DE A. JUNIOR	AMB2300071888			

Manaus, 19 de junho de 2023.

Alderson *[Assinatura]*
Matricula: 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 032/2023 – PRIMEIRA CÂMARA

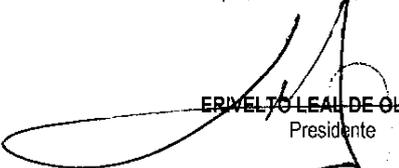
Sessão do dia 12 de junho de 2023
 Recurso nº 153/2021 – CARF-M (A. I. I. nº 201800002793)
 Recorrente: **ATACADÃO S. A.**
 Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
 Relator: Conselheiro **JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA**

TRIBUTÁRIO. ISSQN. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISSQN. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. EXCLUSÃO DA MULTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO). ARTIGO 23, INCISO II DA LEI 2833/2021 C/C O PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE BENIGNA, ART. 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN.

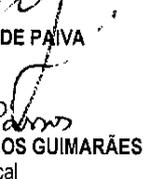
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **ATACADÃO S. A.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, mantendo-se o **Auto de Infração e Intimação nº 201800002793**, de 30 de outubro de 2018, com a exclusão da multa por infração, em razão de alteração legislativa editada após o lançamento, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 12 de junho de 2023.


ERIEUERTO LEAL DE OLIVEIRA
 Presidente


JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA
 Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, ERIVALDO LOPES DO VALE, IVANA DA FONSECA CAMINHA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

ACÓRDÃO Nº 033/2023 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 12 de junho de 2023
 Recurso nº 156/2021 – CARF-M (A. I. I. nº 201800002542)
 Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
 Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
 Interessada: **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO TURÍSTICO LTDA.**
 Relator: Conselheiro **ERIVALDO LOPES DO VALE**

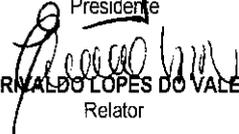
TRIBUTÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. ILEGALIDADE DA AUTUAÇÃO. AFRONTA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 142, DO CTN. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

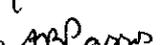
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO TURÍSTICO LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **cancelando-se** o Auto de Infração e Intimação nº 201800002542, de 25 de junho de 2018, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 12 de junho de 2023.


ERIEUERTO LEAL DE OLIVEIRA
 Presidente


ERIVALDO LOPES DO VALE
 Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, IVANA DA FONSECA CAMINHA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 264/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 161/2023-DIRH/DSGP/SEMAD, de 14-06-2023, e o que mais consta da instrução do Doc. SIGED 2023.16330.16352.9.028206,

RESOLVE:

ALTERAR, com efeitos na movimentação do respectivo terço constitucional, o período de férias regulares do servidor a seguir identificado, anteriormente programado na Escala de Férias/Exercício de 2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, nos termos da Portaria nº 529/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.485, de 16-12-2022, passando a vigor na forma abaixo.

Vínculo: Servidor Comissionado			
Matrícula	Nome	MÊS PREVISTO	ALTERAÇÃO
137.625-0 A	ABÍLIO TRINDADE DE SOUZA	AGOSTO	JUNHO/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de junho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 265/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no inc. II, art. 72, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), e no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0275/2022-GABSEC/SEMACC, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 209.09.2022 – ASSJUR/SEMED, de 20-09-2022, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 2697/2023-SEMED/GS, de 04-05-2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 14-06-2023;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2022.18000.19116.0.011199 (Sigid) (vol. I),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12-04-2022, com ênus para ambos os órgãos, a cessão do servidor **RUBENS FILIPE PONTES DE CASTRO**, Técnico Municipal-Assistente de Administração, matrícula 121.296-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRIO INFORMAL – SEMACC**.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 266/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, incisos I e II, b, §1º, inc. II, da Lei nº 1.126/2007, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6714/2022-SEMAD, de 26-12-2022;

CONSIDERANDO os elementos do Parecer Jurídico nº 066.01.2023 – ASSJUR/SEMED, de 03-01-2023, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 2320/2023-SEMED/GS, de 14-04-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 12-06-2023;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2022.16330.16352.0.002101-SEMAD,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADA, a contar de 01-01-2023, pelo período de 12 (doze) meses, com ênus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **RILMA ARAÚJO DE PINHO**, Professor Nível Médio, matrícula 064.316-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com lotação na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 379/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.396, de 01-08.2022.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 267/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, I, § 1º do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 3.770/2022-SEMAD, de 25-07-2022, subscrito pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 49.10.2022 – ASSJUR/SEMED, de 18-10-2022, que opina pelo deferimento da movimentação funcional;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, na forma do Ofício nº 2626/2023-SEMED/GS, de 03-05-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 05-06-2023;

CONSIDERANDO o que consta da instrução do Processo SIGED nº 2022.18000.19116.0.018987,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 1.º-08-2022, com ênus para o órgão de destino, a cessão das servidoras a seguir nominadas, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com lotação na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**,

movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 489/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.219, de 09-11-2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DARCILENE RABELO MARINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	079.614-0 A
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA SILVA		069.315-4 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 268/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, incisos I e II, b, da Lei nº 1.126/2007, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 521/2023-PRE/IMMU, de 11-04-2023, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana:

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 210.05.2023 – ASSJUR/SEMED, de 10-05-2023, que opina pelo deferimento da movimentação funcional;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, na forma do Ofício nº 2915/2023-SEMED/GS, de 11-05-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 15-06-2023;

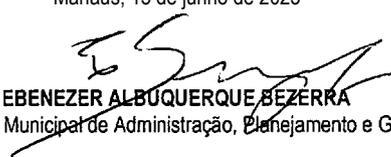
CONSIDERANDO o que consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.18000.19118.0.011190,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de **12 (doze) meses, a contar de 01-01-2023, com ênus para o órgão de destino**, a cessão do servidor **PEDRO MIRANDA DIAS**, Professor Nível Superior, matrícula 104.209-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 183/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.577, de 03-05-2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 269/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de vinte e seis de março de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.036, de dezoito de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 079/2023-DAPB/DSGP/SEMAD, de 13-06-2023, e o que mais consta da instrução do Doc. SIGED 2023.16330.16351.9.028601,

RESOLVE:

I – INSTITUIR, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Semad, Comissão Intersetorial de Avaliação de Correspondência Funcional e Financeira**, com o objetivo de avaliar a aplicabilidade do art. 8º da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, tendo em vista os efeitos da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022.

II – ATRIBUIR à **Comissão Intersetorial de Avaliação de Correspondência Funcional e Financeira** competência para:

a -	manifestar-se nos processos atinentes ao tema;
b -	propor soluções legislativas que visem reparar situações que se encontrem em desacordo com a legislação vigente;
c -	Solicitar e emitir relatórios, quando necessários;
d -	atender às demais competências que vierem a ser consignadas pelo Titular da Semad.

III – DETERMINAR que a Comissão em referência seja constituída pelos seguintes servidores;

NOME	ÓRGÃO	MATRICULA
TAYNAH LITAIFF ISPER A. CARPINTEIRO PERES	PGM	113.103-6 A
MAGDALENA ARAUJO P. FERREIRA		113.724-7 A
GERSON GUIMARÃES MENDES	SEMAD	083.045-3 A
GENILSON GOMES ALVES		121.568-0 E
MAICON DE OLIVEIRA BRANCHES		118.279-0 A
EDMILSON VILAS BOAS CONCEIÇÃO JUNIOR		123.111-1 F
VANESSA CARDOSO CARNEIRO		081.975-1 D

IV – ESTABELECEr que os serviços prestados pela Comissão de que trata esta Portaria sejam considerados de relevante interesse público, sem direito à percepção de vantagens remuneratórias.

V – FIXAR o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização de suas atividades, podendo ser prorrogado por igual período.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de junho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 270/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1.390/2023-SEMASC, de 10-05-2023, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania:

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 413.05.2023 – ASSJUR/SEMED, de 24-05-2023, que opina pelo deferimento da movimentação funcional;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, na forma do Ofício nº 3.250/2023-SEMED/GS, de 25-05-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 15-06-2023;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de, dentro do princípio da Autotutela, com aplicação do disposto na Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, promover à regularização de situação fática consolidada;

CONSIDERANDO o que consta da instrução do Processo SIGED nº 2022.18000.19116.0.006925, **resolve**

I – CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-01-2022, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão da servidora **AMÉLIA REGINA TAVEIRA VENÂNCIO**, Analista Municipal/Assistência Social/SEMED, matrícula 063.041-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 368/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.183, de 14-09-2021.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2023


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 271/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1.520/2022-SEMAD, de 29-03-2022, subscrito pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 188.05.2022 – ASSJUR/SEMED, de 13-05-2022, que opina pelo deferimento da movimentação funcional;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, na forma do Ofício nº 2.553/2023-SEMED/GS, de 28-04-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 13-06-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo Siged nº 2022.18000.19116.0.006927 (Vol. 1), **resolve**

I - DECLARAR PRORROGADA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 19-02-2022, com ônus para ambos os órgãos, a

cessão da servidora **KATTENEN HEMILYNE ABREU DE SOUZA**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/SEMED, matrícula 129.678-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 163/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.098, de 14-05-2021.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e o art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2023


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 272/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 52, I e II, “b”, da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0018/2023-DGPRHGP/FDT, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, na forma do Ofício nº 1.137/2023-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 29-05-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 15-06-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo Siged nº 2023.01637.01412.0.001259 (Vol. 1), **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADA, no período de 1º-01-2023 e 31-12-2023, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **JEVAM OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula 122.225-2 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS” – FDT**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 092/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM edição nº 5.288, de 17-02-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2023


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA

No dia 12 de junho de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de dispenser e mangueira para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 085/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000657/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

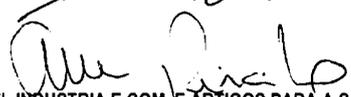
As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

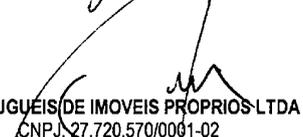
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	7.084	(ID-502776) DISPENSER, Tipo: parede, Aplicação: para sabonete líquido, Material(is): plástico ABS, Cor: branca, Capacidade: 400ml, Característica(s) Adicional(is): com botão para acionamento, reservatório interno, parafusos e buchas para fixação.	NOBRE	20,20	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
2	unidade	7.139	(ID-503716) DISPENSER, Aplicação: para rolo de papel higiênico de até 500 metros, Material(is): plástico ABS, Cor: a ser definida, Dimensão(ões): 29,4cm x 27,5cm x 12cm (A x L x P), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): acompanha fechadura com chave e kit para fixação.	NOBRE	24,90	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
3	unidade	6.749	(ID-504082) DISPENSER, Aplicação: para copos descartáveis de 180ml a 200ml, Material(is): acrílico, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 43cm x 7cm (A x D), variação aceitável de ±15%, Característica(s) Adicional(is): com tampa na parte superior, garras na base para ajuste da saída do copo e abas para fixação, acompanha parafusos e buchas.	PREMISSE	22,13	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
4	rolo	936	(ID-507552) MANGUEIRA, Tipo: trançada, Material(is): plástico, Diâmetro: 1/2pol, Característica(s) Adicional(is): transparente, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros.	TRAMONTINA	169,93	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
5	unidade	7.111	(ID-508586) DISPENSER, Aplicação: para papel toalha interfolhado de 02 ou 03 dobras, Material(is): plástico ABS, Capacidade: até 600 unidades, Característica(s) Adicional(is): tampa com visor, acompanha fechadura com chave e kit para fixação.	FORTCOM 600 FOLHAS	27,00	KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE

Manaus, 12 de junho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE
 CNPJ: 14.199.685/0001-51


R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 04.003.942/0001-84


V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
 CNPJ: 27.720.570/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0023/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA

No dia 19 de junho de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta da Prefeitura de Manaus, participantes do registro de preços, resultante(s) do Pregão Presencial nº 002/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001859/2022 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Lote 1						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	kg	1.072.000	(ID-507211) ASFALTO, Tipo: asfalto diluído de petróleo - ADP, Referência: CM 30, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO CM-30	7,55	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
2	kg	643.240	(ID-507224) EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, Tipo: ruptura rápida - RR, Referência: 2C, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO RR-2C	5,00	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
Valor Total do Lote: R\$ 11.309.800,00						

Lote 2						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	kg	1.072.000	(ID-507211) ASFALTO, Tipo: asfalto diluído de petróleo - ADP, Referência: CM 30, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO CM-30	7,55	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
2	kg	643.240	(ID-507224) EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, Tipo: ruptura rápida - RR, Referência: 2C, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO RR-2C	5,00	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
Valor Total do Lote: R\$ 11.309.800,00						

Lote 3						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	kg	1.072.000	(ID-507211) ASFALTO, Tipo: asfalto diluído de petróleo - ADP, Referência: CM 30, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO CM-30	7,55	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
2	kg	643.240	(ID-507224) EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, Tipo: ruptura rápida - RR, Referência: 2C, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO RR-2C	5,00	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
Valor Total do Lote: R\$ 11.309.800,00						

Lote 4						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	kg	1.072.000	(ID-507211) ASFALTO, Tipo: asfalto diluído de petróleo - ADP, Referência: CM 30, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO CM-30	7,55	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
2	kg	643.240	(ID-507224) EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, Tipo: ruptura rápida - RR, Referência: 2C, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO RR-2C	5,00	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
Valor Total do Lote: R\$ 11.309.800,00						

Lote 5						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	kg	1.072.000	(ID-507211) ASFALTO, Tipo: asfalto diluído de petróleo - ADP, Referência: CM 30, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO CM-30	7,55	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
2	kg	643.240	(ID-507224) EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, Tipo: ruptura rápida - RR, Referência: 2C, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUIDO PETRÓLEO RR-2C	5,00	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
Valor Total do Lote: R\$ 11.309.800,00						

Lote 6						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	kg	1.072.000	(ID-507211) ASFALTO, Tipo: asfalto diluído de petróleo - ADP, Referência: CM 30, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUÍDO PETRÓLEO CM-30	7,55	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
2	kg	643.240	(ID-507224) EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA, Tipo: ruptura rápida - RR, Referência: 2C, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT.	ASFALTO DILUÍDO PETRÓLEO RR-2C	5,00	ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
Valor Total do Lote: R\$ 11.309.800,00						

Manaus, 19 de junho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


ESTRUTURA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
 CNPJ: 35.617.510/0001-97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 361/2023-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que a requerente foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1/11/2012, conforme Documento nº 233/2013 de 17/11/2013.

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Memorando nº 654/2023-DIVAT/GETRAB/DTRAB/SEMSA da Divisão de Administração do Trabalho, registrado no SIGED sob o número 2022.01637.01412.0.004627.

RESOLVE:

EXCLUIR, para fins de regularização, a servidora **KARINE GUIMARÃES DE MATOS**, matrícula nº 122.679-7A, ES-Enfermeiro Geral, a contar de 1/7/2022, da Função Especial de Saúde que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 2.931, de 11 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 362/2023-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que a requerente foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 27/05/2020, conforme Portaria nº 212/2020 de 22/5/2020.

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Memorando nº 653/2023-DIVAT/GETRAB/DTRAB/SEMSA da Divisão de Administração do Trabalho, registrado no SIGED sob o número 2023.01637.01545.9.055900.

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora **KARLA ANDREZA ARAÚJO MIRANDA**, matrícula nº 101.894-9B, AS-Auxiliar em Saúde Bucal, a contar de 1/6/2023, da Função Especial de Saúde que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 2.931, de 11 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 363/2023-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Parecer nº 040/2020-PT/PGM e a Parecer nº 354/2020-ASSESSORIA TÉCNICA/SEMSA que opinam sobre a extinção do vínculo contratual por término do prazo legal do contrato temporário;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2023.01637.01412.0.005195-SIGED.

RESOLVE:

DISPENSAR, por término do prazo contratual, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a)

prestador(a) de serviços **VALDENEIDE CABRAL QUEIROZ**, ENFERMEIRA/RDA, matrícula nº 110.320-2B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 21/6/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 19 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 364/2023-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, de 23/01/2023 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento-SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão de Função Especial da Saúde à servidora identificada a seguir, considerando excepcionalidade orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o número 2023.01637.01412.0.003560-SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CASSIANA PINHEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 143.637-6A, ES-Enfermeiro Geral, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo II, Tabela 3, da Lei n.º 2.931, de 11 de julho de 2022.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 365/2023-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, de 23/01/2023 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento-SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO a exclusão da servidora Virginia Elieth Macedo Lima Costa, ES-Enfermeiro Geral, conforme Portaria nº 065/2023-DIVAT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 5518, de 01/02/2023, onde a mesma exercia a Função Especial da Saúde da ESF;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o número 2023.01637.01412.0.005086-SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **HELLEN SIMONE FREITAS MELO**, matrícula nº 109.713-0A, ES-Enfermeiro em Saúde da Família, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo II, Tabela 3, da Lei n.º 2.931, de 11 de julho de 2022.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 366/2023-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 028/2023 que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Norte Imagem Ltda. EPP.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no diagnóstico de eletrocardiograma com emissão de laudo, incluindo a disponibilidade em regime de comodato dos

equipamentos necessários, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), da Prefeitura de Manaus, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 122/2022 – CML/PM.;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANA PAULA NEVES DA SILVA	083.425-4C	GESTOR DO CONTRATO
REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA	102.144-3H	FISCAIS DO CONTRATO
FRANCISCA DORINEZ DOS SANTOS VICENTE	092.884-4E	
MARCIA MARIA AMARAL DE VASCONCELOS	073.722-4B	
FRANCICLEIA DOS SANTOS AZEVEDO	080.591-2C	
RAMIUNDO NAPOLEÃO ARTINI FILHO	109.687-7 A	FISCAL SUPLENTE
FABIANA NASCIMENTO ENCARNAÇÃO	066.748-0H	

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** os responsáveis legais das empresas: **SD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, WN COMÉRCIO ODONTOCIRÚRGICO LTDA, INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E AR RODRIGUEZ & CIA LTDA** vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2023 – CML/PM – eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a secretaria a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 16 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Acordo de Cooperação Técnico-Operacional para Concessão de Campo de Atividade Prática Curricular nº 001/2023, celebrado em 1º de junho de 2023.
- 2. PARTÍCIPES:** O IBN – Instituto Brasileiro de Negócios Ltda. e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- 3. OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação entre as partes, visando o estabelecimento de regime de colaboração técnico-operacional para a realização de atividades curriculares obrigatórias (práticas e estágio curricular) aos alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Enfermagem e Educação Física Bacharel, sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes.
- 4. RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
- 5. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

Manaus, 1º de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 028/2023, celebrado em 1º de junho de 2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Norte Imagem Ltda. EPP.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no diagnóstico de eletrocardiograma com emissão de laudo, incluindo a disponibilidade em regime de comodato dos equipamentos necessários, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- 4. VALOR:** R\$ 1.005.600,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE02008 datado de 2/5/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33903950, no valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

Manaus, 1º de junho de 2023.

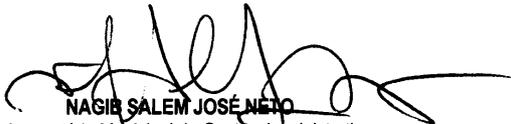

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 025/2023, celebrado em 5 de junho de 2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Simoneto Multi Serviços de Conservação e Limpeza Ltda.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da UBS Megumo Kado - SEMSA, localizada na Rua Inocêncio Araújo, 51 – Educandos – 69.070-100, Manaus-AM.
- 4. VALOR:** R\$ 563.215,60 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº: 2023NE01885, de 3/4/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.1034.0000 16010000 44903916, no valor de R\$ 563.215,60 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias e o de execução de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da Ordem de Execução do Serviço.

Manaus, 5 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviço **VALDENEIDE CABRAL QUEIROZ, ENFERMEIRA/RDA**, matrícula nº 110.320-2B.
- III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, por término do período legal, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número **2023.01637.01412.0.005195 - SIGED**.
- IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- V - **VIGÊNCIA:** a contar de **21/6/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023 - DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 29 de maio de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **insumos odontológicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 054/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370019/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

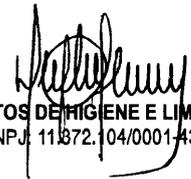
O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
23	Kit	100.000	504654	KIT DE HIGIENE BUCAL, Classificação ANVISA: classe I. Tamanho(s): adulto. Apresentação: composto de escova, pasta e fio dental acondicionados em embalagem plástica com fecho, personalizada com a identificação "ADULTO" e com a logomarca da "Prefeitura de Manaus". Descrição dos itens do kit: 1- Creme Dental ADULTO c/ Flúor, tubo com peso entre 90 e 100g. 2- Escova Dental ADULTO com cerdas de nylon macias c/ pontas arredondadas 34 tufo e cabo anatômico injetado em polipropileno. 3- Fio Dental ADULTO com 25m. Composição: Resina Termoplástica, Cera Mineral Microcristalina, Monoestearato de Glicerina, Sacarina, BHT, Água. Embalados em caixas com 50 unidades. Os Kits deverão vir com cartilhas educativas de higiene bucal, voltada ao público adulto, contendo o modo de usar de cada produto, explicações sobre cárie, doença periodontal e auto exame da boca, além de dicas sobre uma dieta mais adequada para a saúde bucal. A cartilha deverá ser personalizada com a logomarca da "Prefeitura de Manaus". Obs: Os kits poderão ser compostos por produtos de diferentes marcas Unidade de Fornecimento: kit.	ALG	6,50

Manaus, 29 de maio de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 11.872.104/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2023–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 30 de maio de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual **fornecimento de medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 062/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370016/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
10	Comprimido	300.600	503157	DIAZEPAM, Concentração: 10mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	SANTIAZEPAM/S ANTISA	0,08
22	Frasco	35.300	503218	VALPROATO DE SÓDIO, Concentração: 50mg/mL, Forma Farmacêutica: xarope, Unidade de Fornecimento: frasco com 100mL + dosador.	HIPOLABOR	5,19

Manaus, 30 de maio de 2023


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0004-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 30 de maio de 2023, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual **fornecimento de medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência,

resultante do Pregão Eletrônico nº 062/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370016/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

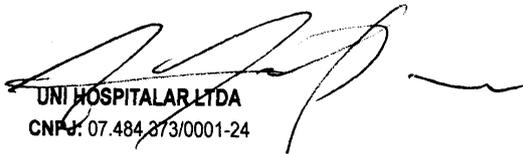
O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

UNI HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
26	Cápsula	50.000	503224	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO), Concentração: 25mg, Forma Farmacêutica: cápsula, Unidade de Fornecimento: cápsula.	EUROFARMA/GE NÉRICO	0,26

Manaus, 30 de maio de 2023


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento


UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0699/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.010657**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PRISCILA LIMA DE FREITAS

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED

Matrícula 129.556-0 A

Secretária da E. M. Prof.ª Maria do Socorro Azevedo de Oliveira
12 salas

Da GE - R\$ 400,00

A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PRISCILA LIMA DE FREITAS

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED

Matrícula 129.556-0 A

Secretária da E. M. Prof.ª Maria do Socorro Azevedo de Oliveira
12 salas

Na GE - R\$ 800,00

A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de maio de 2023.


LOURENIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0703/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19325.0.009817**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

TATIANA DE AZEVEDO MIRANDA

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED

Matrícula 126.282-3 B

Secretária do C.M.E.I. Dom Bosco

06 salas

Da GE - R\$ 300,00

A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

TATIANA DE AZEVEDO MIRANDA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 126.282-3 B
Secretária do C.M.E.I. Dom Bosco
06 salas
Na GE - R\$ 650,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0867/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014516**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SISSY ADOLFINA FRITHZ BRANDAO	112.613-0 A	13/06/2023	0074/2023
2	YARA TAYNA SIMOES DANTAS MENDES	134.782-9 A	14/06/2023	0240/2023
3	ZILDA GARCIA AQUINO	075.072-7 E	29/05/2023	0052/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato nº 047/2023 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa SILVA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA- EPP., publicado em 02/06/2023 – Edição 5599, página 15, constante no Processo n.º 2023.18000.19985.0.006446, vol I e II.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, de forma contínua, os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Sul (Lote 04), identificado no Termo de Referência; conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 026/2022 - CML/PM; Publicação do Despacho de Homologação; Dotação Orçamentária; Notas de Empenho, e demais documentos constante no Processo n.º 2023.18000.19985.0.006446, vol I e II.

LEIA-SE:

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, de forma contínua, os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Leste 2 (Lote 04), identificado no Termo de Referência; conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 026/2022 - CML/PM; Publicação do Despacho de Homologação; Dotação Orçamentária; Notas de Empenho, e demais documentos constante no Processo n.º 2023.18000.19985.0.006446, vol I e II.

Manaus, 07 de junho de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 004/CME/2023
RESOLUÇÃO N. 067/CME/2023 DE 01/06/2023

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO da Escolinha Maria Imaculada – localizado na av. Mário Ypiranga Monteiro, n. 500 bairro Adrianópolis - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, e Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) por 10 (dez) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2031).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Renovação de Autorização de funcionamento, que **solicite** uma nova Renovação do Curso ora autorizado.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 8691



**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 233/2023 - GS/SEMASC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC**, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HUAULESON RODRIGUES DE CARVALHO**, Matrícula nº. 081814-3B e inscrito no CPF sob o nº. 587.526.092-00, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Acolhimento e Convivência", pelo período de 12 (doze) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000486.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

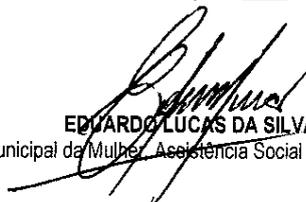
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

PORTARIA Nº. 234/2023 - GS/SEMASC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VALCINEIA DOS SANTOS CORREA**, Matrícula nº. 086.119-7B e inscrita no CPF sob o nº. 583.860.172-87, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE DE MÃES DA JAPINLANDIA**, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro, por meio da Emenda Parlamentar nº 100/2022, de autoria do vereador Joelson Silva, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Ação Cidadã", pelo período de 05 (cinco) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela

organização da sociedade civil e juntado ao Processo n°. 2023.29000.29078.0.000842.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal n°. 13.019/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

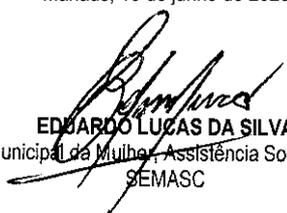
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 16 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

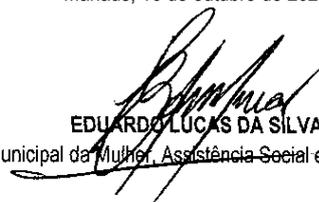
Processo n°. 2023.29000.29078.0.000486.

Interessado: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO.**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica dispensado o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, em razão do repasse de recurso financeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com a finalidade da execução do projeto: "Acolhimento e convivência", cujo objetivo geral é promover o acolhimento de dependentes químicos por meio de resgate e fortalecimento de suas condições de autocuidado, autonomia a fim de restaurar a dignidade da pessoa humana, nos termos dos artigos 30, VI, e 32, §2º ambos da Lei 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do Processo n°. 2023.29000.29078.0.000486.

Manaus, 16 de outubro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO que a referida dispensa trata-se do repasse de recurso financeiro por meio da Emenda Parlamentar n° 100/2022, de autoria do vereador Joelson Silva, destinada à Organização da Sociedade Civil **CLUBE DE MÃES DA JAPIINLANDIA**;

CONSIDERANDO que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*";

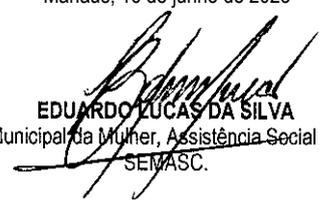
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo n°. 2023.29000.29078.0.000842.

RESOLVE

I - DISPENSAR de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **CLUBE DE MÃES DA JAPIINLANDIA**, com vistas ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução do projeto: "Ação Cidadã", cujo objetivo geral é promover ações socioassistenciais que visem a ampliação ao acesso aos direitos sociais para indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de modo a garantir segurança alimentar por meio da distribuição de benefícios eventuais, com oferta de 300 cestas básicas, realizar atendimentos sociais com o intuito de fortalecer o serviço de proteção social básica e vínculos comunitários, para um total de 60 indivíduos da comunidade e adjacências, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 16 de junho de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 39, na **Função de Técnico com Formação em Psicologia.**

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional **BIANCA DE ARAÚJO DANTAS.**

3. OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n° 39, por mais 6 (seis) meses, a

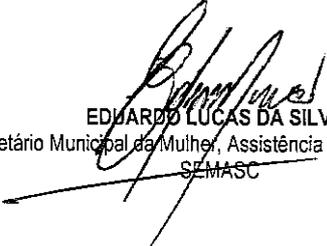
contar de 01/06/2023, cujo contrato original tem como objeto a prestação de profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Psicologia nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 7º Edital de Convocação, publicado no DOM 5352 de 27.05.2022.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM n.º 4851, de 29/05/2020.

5. VIGÊNCIA: A contar de 01.06/2023 até 27/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº32, na Função de Técnico com Formação em Serviço Social.

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e a profissional **CELENE DE MOURA BARROSO**.

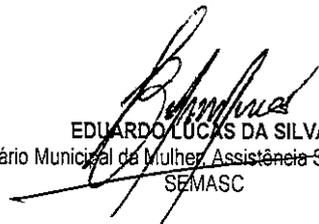
3. OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 32, por mais 6 (seis) meses a contar de 01/06/2023, cujo contrato original tem como objeto a prestação de profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Serviço Social nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 7º Edital de Convocação, publicado no DOM 5352 de 27.05.2022.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM n.º 4851, de 29/05/2020.

5. VIGÊNCIA: A contar de 01/06/2023 até 27/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 33, na Função de Técnico com Formação em Serviço Social.

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e a profissional **ERINELMA DE AZEVEDO ALMEIDA**.

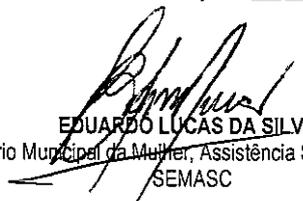
3. OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 33, por mais 6 (seis) meses a contar de 01/06/2023, cujo contrato original tem como objeto a prestação de profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Serviço Social nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 7º Edital de Convocação, publicado no DOM 5352 de 27.05.2022.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM n.º 4851, de 29/05/2020.

5. VIGÊNCIA: A contar de 01/06/2023 até 27/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 36, na Função de Técnico com Formação em Serviço Social.

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUZA**.

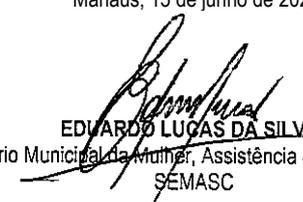
3. OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 36, por mais 6 (seis) meses a contar de 01/06/2023, cujo contrato original tem como objeto a prestação de profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Serviço Social nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 7º Edital de Convocação, publicado no DOM 5352 de 27.05.2022.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM n.º 4851, de 29/05/2020.

5. VIGÊNCIA: A contar de 01/06/2023 até 27/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 29, na Função de Técnico com Formação em Serviço Social.

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional **NEUZILENE BRUCE REIS**.

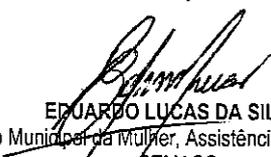
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 29, por mais 06 (seis) meses a contar de 03/06/2023, cujo contrato original tem como objeto a prestação de profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Serviço Social, nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 6º Edital de Convocação, publicado no DOM 5253 de 30/12/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM nº 4851, de 29/05/2020.

5. VIGÊNCIA: A contar de 03/06/2023 até 29/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
 SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 38, na Função de Técnico com Formação em Psicologia.

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional **SABRINA DE OLIVEIRA MARQUES**

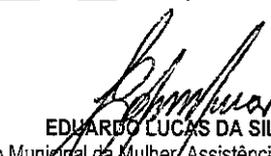
3. OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 38, por mais 6 (seis) meses a contar de 01/06/2023, cujo contrato original tem como objeto a prestação de profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Psicologia nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 7º Edital de Convocação, publicado no DOM 5352 de 27.05.2022.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM nº 4851, de 29/05/2020.

5. VIGÊNCIA: A contar de 01/06/2023 até 27/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
 SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 028/2023, celebrado em 16/06/2023.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO.**

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Acolhimento e convivência", cujo objetivo geral é promover o acolhimento de dependentes químicos por meio de resgate e fortalecimento de suas condições de autocuidado, autonomia a fim de restaurar a dignidade da pessoa humana, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000486.

4.VALOR TOTAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2023NE00604, datada em 13/06/2022, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 16 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 029/2023, celebrado em 16/06/2023.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE DE MÃES DA JAPIINLANDIA.**

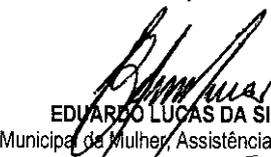
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, por objeto o repasse de recurso financeiro, por meio da Emenda Parlamentar nº 100/2022, de autoria do vereador Joelson Silva, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Ação Cidadã", cujo objetivo geral é promover ações socioassistenciais que visem a ampliação ao acesso aos direitos sociais para indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de modo a garantir segurança alimentar por meio da distribuição de benefícios eventuais, com oferta de 300 cestas básicas, realizar atendimentos sociais com o intuito de fortalecer o serviço de proteção social básica e vínculos comunitários, para um total de 60 indivíduos da comunidade e adjacências, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000842.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2023NE00608, datada em 13/06/2022, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15015108, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 16 de junho de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Consulte o DOM pela Internet
 clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PROCESSO: 2021/17428/17528/00042

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS | N.J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Concorrência nº002/2023 – CML/PM.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML, no procedimento referente à Concorrência nº 002/2023 – CML/PM – Processo nº 2021/17428/17528/00042;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, atendidos os princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequíveis e satisfatórias ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e sem a necessidade de quaisquer apurações ou diligências complementares,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 002/2023 – CML/PM – Processo nº 2021/17428/17528/00042, considerando o parecer final da Comissão Municipal de Licitação – CML/PM;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº002/2023 – CML/PM, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS à empresa N.J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., vencedora do certame, com valor global de R\$ 13.603.447,82 (treze milhões, seiscentos e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

III – ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Área de Administração e Finanças – DAF, para demais providências;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município de Manaus.

Manaus, 19 de junho de 2023


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 099/2023

PROCESSO: 2020.15848.15868.0.000781

INTERESSADO: VALE DO PITINGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 20/2023, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Mantenho** o Auto de Infração nº 001978/2020, com multa estipulada de 100 (cem) UFMs;

c) **Determino** à DCA para que proceda à notificação do atuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 100/2023

PROCESSO: 2015.15848.15872.0.001026

Interessado: MANAUS PROPAGANDA LTDA.

Assunto: Auto de infração

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 315/2018, com base nas informações de ratificação contidas no DESPACHO/SEMMAS/ASJUR Nº 17/2023, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Aprovo** a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, e após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator no TACA, **redução de 90% do valor da multa;**

c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:

i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1º do art. 132, da Lei nº 605/2001;

ii. notifique a parte atuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 101/2023

PROCESSO: 2016.15848.15872.0.001468

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL LIFE PARQUE 10

Assunto: Auto de infração

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 015/2023, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Aprovo** a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, e após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator no TACA, **redução de 90% do valor da multa;**

c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:

i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a

degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1º do art. 132, da Lei nº 605/2001;

ii. notifique a parte autuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 102/2023

PROCESSO: 2019.15848.15872.0.000939

Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO TROPICAL EXECUTIVE & RESIDENCE HOTEL

Assunto: Auto de infração

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 240/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Aprovo** a celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA**, e após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator no TACA, **redução de 90% do valor da multa**;

c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
 i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1º do art. 132, da Lei nº 605/2001;

ii. notifique a parte autuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 103/2023

PROCESSO: 2020.15848.15868.0.000771

INTERESSADO: MONTEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 276/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001980/2020**, com multa estipulada de 251 (duzentas e cinquenta uma) UFM's;

c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72

(setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, inclusive sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa do Município (art. 152 da Lei nº. 605/2001).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 104/2023

PROCESSO: 2022.15848.15872.0.000155

INTERESSADO: RANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 032/2023**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001424/2022**, com multa estipulada de 302 (trezentas e duas) UFM's;

c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

MERCANTIL NOVA ERA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO n.º 68/2023-D** sob o protocolo nº AMA2200016338, que autoriza a atividade Outros Serviços, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios do Supermercado denominado "Mercantil Nova Era", localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 11559, Tarumã - Açu, Manaus/AM. Com validade até 05/06/2026.

PG / 6327

NORTE MOTORES SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO n.º 037/2015-2**, sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000073, que autoriza atividade Serviço, com a finalidade de Manutenção e reparação mecânica de geradores, transformadores e motores elétricos "ELETROMOTORES NORTE", com validade de 36 meses, sito na Av. Constantino Nery, nº 2241, Chapada, Manaus/AM.

PG / 3957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL****PORTARIA Nº 0057/2023-GS/SEMACC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, a qual cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n. 010/2022-SEMACC, seus Termos Aditivos, Ordens de Execução e a Portaria de Fiscalização, todos em plena vigência;

CONSIDERANDO que ao realizar nova inspeção na obra feita pela Engenharia junto à Equipe de Fiscalização, restou constatado a possibilidade de suspensão da Parada Técnica anteriormente pleiteada e deferida;

CONSIDERANDO que após tratativas com a Contratada foi ajustado que as adequações e ajustes necessários ao bom e regular andamento da obra serão realizados sem interrupção (Parada Técnica), com vistas ao atendimento do interesse público e à regularidade processual;

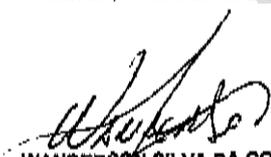
CONSIDERANDO o que mais consta no Processo SIGED nº 2022.35000.31032.0.011306;

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria n. 044/2023-GS/SEMACC, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2023, edição n. 5585, página 15, para regularidade processual do Termo de Contrato nº 010/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de maio de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 059/2023-SEMACC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Processo Nº 2022.35000.31032.0.011306(SIGED), que resultou no Processo de Aditivo.

RESOLVE:

I – PRORROGAR por força do 3º Termo Aditivo Prorrogação de Execução ao Contrato de nº 010/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos da Portaria nº 090/2022-SEMACC que criou a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC e empresa VF de Oliveira, cujo objeto é a Reforma das Feiras Municipais do São Francisco, Feira Municipal da Japiinlândia e Mercado Municipal Dr. Jorge de Moraes - LOTE 05.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, comomembros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1B
Membro	Rubens Filipe Pontes de Carvalho	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Keteen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

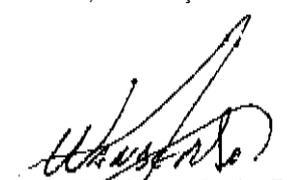
III – DETERMINAR que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV – ESTABELECEr que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V – DETERMINAR que os efeitos desta Portaria entre em vigor na data do dia 18 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de março de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 010/2022 e Execução, celebrado em 05/07/2022.

2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

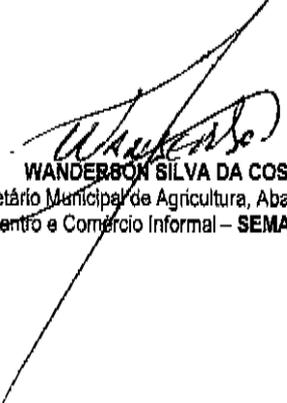
3.CONTRATADA: V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

4.OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo do Contrato nº 010/2022 e Prazo de Execução de Serviços, Lote 05 da Tomada de Preços nº 005/2022-CML/PM.

5.PRAZO: O prazo do Contrato nº 010/2022, conforme presente o 3º Termo Aditivo, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 010/2022 e 165 (cento e sessenta e cinco) dias o prazo para execução das obras, a contar do dia 18/03/2023.

6.FUNDAMENTO: O presente 3º Termo Aditivo, decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr.Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, constante no Processo Administrativo nº 2022.3500.31032.0.011306, dos Pareceres da Comissão de Fiscalização de Engenharia-SEMACC, e da ASSTEC/SEMACC, que passam a fazer parte integrante desde instrumento.

Manaus, 15 de março de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

ERRATA

ATO : Extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato nº 032/2022, celebrado em 01.11.2022, publicado no **DOM Edição nº 5573, Pagina nº 21, de 26 de ABRIL de 2023**, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **Reforma da Feira Municipal Da Panair - LOTE 04 – SEMACC:**

ONDE SE LÊ:

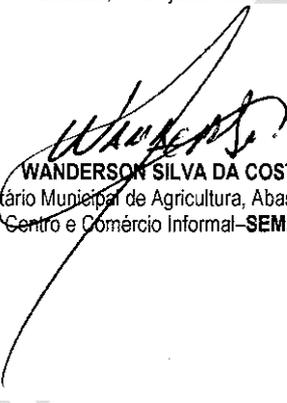
“5.PRAZO: A vigência do prazo e execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias , a contar de 02 de março de 2023.”

LEIA-SE :

“5.PRAZO: A vigência do prazo e execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias , a contar de 1º de março de 2023.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 14 de junho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº045/2023 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto publicado no DOM em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, no exercício das prerrogativas que lhe delega a Portaria nº 129/2022 – GS/SEMULSP;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 - SEMULSP, publicado no DOM 5602, de 07 de junho de 2023, página 38.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 - SEMULSP, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa AMAZON RC SERVIÇOS DE CREMATÓRIO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço funerário especializado em cremação de cadáver humano, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Raimundo Nogueira Filho - Mat. 137.551-2B
FISCAIS DO CONTRATO Jessiane da Silva Lopes – Mat. 138.895-9 B Antônio Leandro Mendes Mendonça – Mat.138.104-0B Felipe Lopes Rodrigues Barreto – Mat. 143.900- 6A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida da Ordem de Serviços, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 - SEMULSP.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de junho de 2023.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
 Subsecretário Municipal de Gestão
 SEMULSP

PORTARIA Nº046/2023 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2022 – SEMULSP, publicado no DOM 5602, de 07/06/2023, página 38.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022 – SEMULSP, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI**, que tem como o serviço de locação de 03 (três) micro-ônibus para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva – Mat. 137.405-2A
FISCAIS DO CONTRATO Antônio Leandro Mendes Mendonça – Mat.138.104-0B Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A Renato Camilo Neves Neto – Mat. 138.860-1A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Raimundo Nogueira Filho - Mat. 137.551-2B

II – **CONVALIDAR**, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 004/2022.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de junho de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

PORTARIA Nº 047/2023 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas

que lhe delega a PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao 2º Termo aditivo ao contrato de Fornecimento de Materiais de Consumo nº 016/2021 – SEMULSP publicado no DOM 5602, de 07 de junho de 2023, página 38.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de nº 016/2021, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI**, para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Antônio Leandro Mendes Mendonça - Mat.138.104-0B
FISCAIS DO CONTRATO Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A José Laurimar Barbosa da Costa - Mat. 129.057-6C Fábio de Siqueira Cavalcanti Barroso - Mat. 137.214-9A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Raimundo Nogueira Filho - Mat. 137.551-2B

II – **CONVALIDAR**, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 016/2021.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de junho de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 256/2023 - GS / SEMINF.**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO a **CONCORRÊNCIA** n.º 005/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO o **CONTRATO** 046/2022 – SEMINF, emitido em 13/04/2022;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2022.20000.20031.0.000249.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo identificada para exercer a função de fiscalização do referido contrato, a contar do dia **14/04/2023**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor ENG.º CIVIL ALESSANDRO DA COSTA RODRIGUES, CREA nº 9073-D/AM, nomeado pela portaria nº 045/2022 - DAO / SEMINF, para compor juntamente com o **ENG.º CIVIL RAIDEL PEREIRA DE AZEVEDO**, CREA nº 6.153-D/AM, nomeado pela portaria nº 045/2022 - DAO / SEMINF, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE DE MANAUS - ASFALTA MANAUS - LOTE 15 - ÁREA NOVO ISRAEL 1.**

SERVIDORA
ENG.º CIVIL ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA

CREA
11.388-D/AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 14 de abril de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 273/2023 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o Edital da **CONCORRÊNCIA** n.º 010/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO o **CONTRATO** 033/2023 – SEMINF, emitido em 09/05/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2023.20000.20006.0.000696.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem, a partir do dia **09/05/2023**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM TODAS AS ZONAS DA CIDADE DE MANAUS - ZONA SUL E CENTRO SUL - LOTE 10, EM MANAUS/AM.**

SERVIDOR
ENG.º CIVIL ANTONIO CARLOS OLIVEIRA COELHO
ENG.º CIVIL GERMANO MARTINS DA CUNHA NETO

CREA
5.665-D/AM
33577-AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 09 de maio de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

CONCESSÃO DE LICENÇA**DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012**

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, torna público que recebeu do IPAAM, a licença de Instalação n.º 103/22-01, que autoriza a requalificação viária e implantação de passarela na Av. Efigênio Salles, localizado na Sede do Município de Manaus-AM, com validade de 01 Ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 19 de junho de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 061/2022, celebrado em 06.06.2023.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TEVAN COMERCIAL EIRELI EPP.**
- 3.OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Pedra e Brita em Diversos Tamanhos, conforme Pregão Presencial nº 002/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0030/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 04 e seus Anexos.
- 4.PRAZO:** Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
- 5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 153/2023-ATJ/SEMINF, nº 176/2023-PA/PGM e despacho do Procurador Geral do Município, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2023.20000.20031.0.000465 – SIGED.

Manaus, 06 de junho de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 062/2022, celebrado em 06.06.2023.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RNC CONSTRUTORA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Pedra e Brita em Diversos Tamanhos, conforme Pregão Presencial nº 002/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0030/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 05 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 152/2023-ATJ/SEMINF, nº 164/2023-PA/PGM e despacho do Procurador Geral do Município, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2023.20000.20031.0.000469 – SIGED.

Manaus, 06 de junho de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 063/2022, celebrado em 06.06.2023.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Pedra e Brita em Diversos Tamanhos, conforme Pregão Presencial nº 002/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0030/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 06 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 145/2023-ATJ/SEMINF, nº 165/2023-PA/PGM e despacho do Procurador Geral do Município, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2023.20000.20031.0.000470 – SIGED.

Manaus, 06 de junho de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 071/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU,** no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 204/2023, constante na Ata 21ª Reunião Ordinária/CMDU de 31.05.2023 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS/FINISA, constantes no Processo Administrativo n.º 2023/00796/00824/0/000293,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no valor total de **R\$ 707.253,74 (setecentos e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto relativo a Obra de Construção da Unidade básica de Saúde Porte III Lindalva Damasceno, localizada na Av.do Turismo, s/nº, km 3 Bairro Tarumã, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 230701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Ofício 0936/2023-DPLAN/SUBGAP/SEMSA do dia 13.06.2023, e autorizado pelo Despacho 046/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 16.06.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 071/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	1754	707.253,74
Total:							707.253,74

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

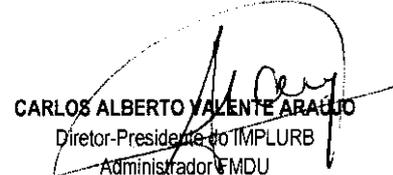
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.



CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente do IMPLURB
 Administrador FMDU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2022, celebrado em 14/06/2023.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **LOPES E MARINHO LTDA.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 009/2022, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do presente termo, referente as obras e serviços de engenharia para a execução da manutenção preventiva e corretiva do Parque Cultural de Esporte e Lazer Ponta Negra, com fundamento no art. 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.892.525,39 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na cláusula anterior, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: (UG 560201) – Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.122.0016.2077 – Fonte Recurso: 27990000 – Natureza Despesa: 33903916, sob a Nota de empenho de nº. 2023/NE/000, datada de 13/06/2023 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os meses de junho a outubro/2023, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Termo Aditivo será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 15/06/2023 e término em 13/06/2024.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato primordial, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Manaus, 14 de junho de 2023.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 Diretor Presidente
 IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

(*) **PORTARIA Nº. 079/2023 – PRE/IMMU**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2023.77000.77022.0.012634.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de fato ocorrido, conforme Processo Administrativo acima referenciado, composta pelos membros abaixo elencados:

1. Gilberto Paulo Cruz – Presidente
2. Rogério Aragão Pinheiro - Membro
3. Ariane Soares Chagas - Membro
4. Viviane Ferreira Cunha Cabral – Membro

II – O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Instituto Municipal de Mobilidade de Urbana – IMMU.

Manaus, 02 de junho de 2023.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU

(*) **Replicação da Portaria nº 079/2023 – PRE/IMMU**, publicada no DOM nº 5601, de 06 de junho de 2023, inserindo-se correções.

PORTARIA Nº 081/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição nº 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 007/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Figueiredo Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, cujo objeto é o fornecimento de 2.000 (dois mil) embalagens de protetor solar cremoso, fator de proteção 60, ação contra raios UVA e UVB, resistente a água, não oleosa, não comedogênica, hipoalergênica e isento de PPABA em conformidade com a legislação em vigor, embalagem de 120ml, visando atender as necessidades do IMMU, conforme Processos Administrativo nº 2023.77000.77022.0.012065-IMMU.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 007/2023.

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRICULA
HANARA CARVALHO DE SOUZA	011.442-1A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRICULA
ARTHUR DOUGLAS DOS SANTOS	060.357-0A
RINEIDA LIEGE BARBOSA DOS SANTOS	011.722-6A
ROSÂNGELA LUZ DA SILVA	060.251-5A
FISCAIS SUPLENTE	
NOME	MATRICULA
KEIKO SILVA AIKAWA	011.864-8A
FRANCISCA ROSANA LUCAS DE LIMA	060.201-9A

II – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos;

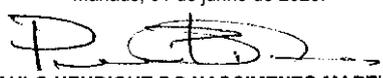
III – ESTABELECEr que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

IV - CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 01 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU,

Manaus, 01 de junho de 2023.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 082/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição nº 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 006/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Personal Ltda, cujo objeto é o fornecimento de 200 (duzentas) camisas

com as seguintes especificações: material meia malha, fio 30.1, penteado, 100% algodão, gramatura 160g/m2, variação de +5g/m2, cor a ser definida, personalização a ser definida, tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, EGG, características adicionais: gola redonda, manga curta, com estampa em serigrafia no peito, costas e manga, resistente ao uso e lavagens, visando atender as necessidades do IMMU, conforme Processos Administrativo nº 2023.77000.77022.0.012065-IMMU.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 006/2023.

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
SANDRO MOACIR CORREIA DE ARAÚJO	011.083-3A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
LUCIJANE SOUZA DE BARROS	011.192-9A
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	012.360-9A
IAN DOMINGUES	012.144-4A
FISCAIS SUPLENTES	
NOME	MATRÍCULA
KATIANA DE SOUZA SOARES	012.258-9A
LUCIANO LIMA DA SILVA	012.332-3A

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos;

III – ESTABELECE que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

IV - CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 01 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU,

Manaus, 01 de junho de 2023.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n. 006/2023-IMMU, celebrado em 01/06/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Personal Ltda.

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE o fornecimento de 200 camisas com as seguintes especificações, material: meia malha, fio 30.1, penteado, 100% algodão, gramatura 160g/m2, variação de +5g/m2, cor a ser definida, personalização a ser definida, tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, EGG, características adicionais: gola redonda, manga curta com estampa em serigrafia no peito, costas e manga resistente ao uso e lavagens, por meio do Pregão Eletrônico nº. 0091/2022 – CML/PM e da Ata de Registro de Preços nº. 0056/2022–DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, e demais documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.011869-IMMU.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, no período de 01/06/2023 a 01/12/2023.

5. VALOR GLOBAL: O valor total do presente Contrato importa a quantia de R\$4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito), de acordo com a proposta vencedora, ata circunstanciada, planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº. 2023NE00307, datada de 23/05/2023, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201, Programa de Trabalho 15.1451.0127.2206.0000, Fonte de Recursos 17990000, Natureza da Despesa 33903209, referente aos meses de junho e setembro de 2023.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do Despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, que homologou a Ata de Registro de Preços nº. 0056/2022 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município de 17/08/2022, Edição nº. 5408, resultado do Pregão Eletrônico nº. 0091/2022 - CML/PM, sendo o IMMU órgão participante, documentação colacionada ao Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.011869-IMMU.

Manaus, 01 de junho de 2023.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n. 007/2023-IMMU, celebrado em 01/06/2023.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Figueiredo Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

OBJETO: Por Força do Presente CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE 2.000 (DOIS MIL) EMBALAGENS DE PROTETOR SOLAR CREMOSO, FATOR DE PROTEÇÃO 60, AÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OLEOSA, NÃO COMEDOGÊNICA, HIPOALERGÊNICA E ISENTO DE PABA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM DE 120 ML, nos termos e especificações da Ata de Registro de Preços nº. 0073/2022 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município de 10/11/2022, Edição nº. 5462, resultado do Pregão Eletrônico nº. 203/2022 - CML/PM e demais documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.012065-IMMU.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2023 a 01/06/2024.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) de acordo com a proposta vencedora, planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho nº. 2023NE00308, datada de 23/05/2023, no valor de R\$ 14.014,80 (quatorze mil, quatorze reais e oitenta centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201, Programa de Trabalho 15.451.0127.1053.0000, Fonte de Recursos 17520000, Natureza da Despesa 33903028, referente aos meses de junho a outubro de 2023, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do Despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, que homologou a Ata de Registro de Preços nº. 0073/2022 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município de 10/11/2022, Edição nº. 5462, resultado do Pregão Eletrônico nº. 203/2022 - CML/PM, sendo o IMMU órgão participante, documentação colacionada ao Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.012065-IMMU.

Manaus, 01 de junho de 2023.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 447/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para o pagamento de 2 (duas) inscrições no "Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com Formação de Pregoeiro, Agentes Públicos e Analista de Licitações", no formato ensino presencial, a ocorrer na cidade de Manaus, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023,

CONSIDERANDO que a **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA** é empresa especializada em treinamentos personalizados e tem como principal objetivo identificar as necessidades e disponibilizar para as organizações conhecimentos técnicos e comportamentais que possam ser utilizados pelos seus profissionais, colaboradores e gestores,

CONSIDERANDO a singularidade do objeto se caracteriza em razão do caráter minucioso e específico demonstrado no conteúdo programático apresentado e a notória especialização do prestador de serviços, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n.º 2023.17848.17891.0.000818,

RESOLVEM:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, para o pagamento de 2 (duas) inscrições, em favor dos servidores Lucas de Souza Batalha e Iany Santos da Silva, para participação no "Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com Formação de Pregoeiro, Agentes Públicos e Analista de Licitações", no formato ensino presencial, a ocorrer na cidade de Manaus, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023.

II – PAGAR à empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA** o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

À consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para ratificação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 19 de junho de 2023.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 19 de junho de 2023.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 448/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 353/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.11209.15259.0.015435, em 24.02.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ROBERTO LUIZ DA SILVA FERREIRA**, no cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 23, matrícula 012.865-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 12.614,76 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.990, de 22.12.2022.	R\$ 3.317,76
VPNI Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 9.297,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 12.614,76

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 449/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 333/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 315/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000830, em 30.05.2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 16.05.2014, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 1922/2014, publicada no DOM de

16 de maio de 2014, Edição 3411, página 6, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NAZARE ELIANE DE OLIVEIRA PONTES**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo C-08, matrícula nº 065.029-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.920,74 (mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 1.789, de 12.11.2013.	R\$ 1.920,74
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.920,74

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 450/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

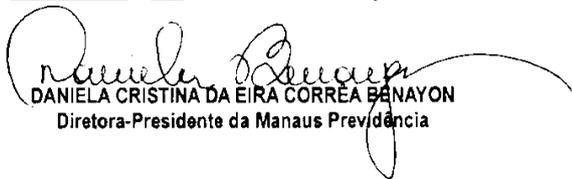
DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no documento nº 2023.17848.17894.9.013013 (Sigid), **resolve**

DESIGNAR a servidora **ZANANDREA LEITE BASTOS**, matrícula nº 000.313-1A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pela Função Gratificada, nomenclatura Chefia e Assessoramento, simbologia FGP-2, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 12.06.2023 a 01.07.2023 com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **RODRIGO MONTEIRO ALVES**, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 19 de junho de 2023.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n.º 007/2023, cuja celebração ocorreu em 19/06/2023;

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil o INSTITUTO MULHERES GUERREIRAS - IMG;

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto “preparar um cenário através do artesanato de forma que venha integrar as mulheres ao apoio social, resgatando a dignidade, independência financeira, autonomia e liberdade de expressão através da arte”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única, sendo creditada no mês de junho/2023, **de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho**, correndo a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2023NE00470, de 07/06/2023 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares; Fonte do Recurso: 15015108 – Outros Rec. Não Vinc. – Emendas Parlamentares Municipais. Natureza da Despesa: 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional.

6. PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de 11 (onze) meses a contar de 19 de junho de 2023 a 19 de maio de 2024, sendo a execução do objeto de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, Emenda Parlamentar n.º 207/2022, Parecer Jurídico n.º 110/2023 de 23/05/2023, Despacho de Dispensa de Chamamento Público no DOM de 24 de maio de 2023, Edição 5592 e Republicação no dia 25 de maio de 2023, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2023.23000.23037.0.008855.

Manaus, 19 de junho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 MANAUSCULT.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N.º 040/2023 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO os dispostos nos itens 8.3, e 8.4, “d”, do Edital nº 002/2023 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA, que objetiva selecionar 100 (cem) projetos de formação cultural, publicado na edição nº 5545, páginas 48 a 53, do Diário Oficial do Município de 14-03-2023;

CONSIDERANDO que o mencionado dispositivo cuida da Etapa 4, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO os termos do processo **SIGED** nº 2023.23000.23041.0.003248.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, pelo período de 19/06 a 30/06/2023, o senhor, e as senhoras, abaixo relacionados, na forma dos itens 8.3, e 8.4, “d”, do Edital nº 002/2023, para compor a **Comissão Técnica** que analisará a documentação dos proponentes e sua regularidade fiscal:

Comissão Técnica	Matrícula
Adriana Figueiredo Araújo	137.432-0A
Georgina Pozzetti Daou	137.869-4B
Kleber Leal Santiago	112.556-7E

II – ESTABELECEER que esta Portaria entra em vigor, a contar de 16 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.


TENÓRIO NUNES FELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.001296 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de garrafão 20 litros, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N. 138/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.000597 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de blocos de notificação de receita, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 21/06/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 04/07/2023 às 09h45.
Início das sessões: dia 04/07/2023 às 10h00.

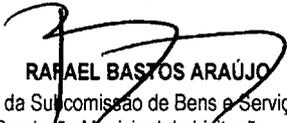
Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 19 de junho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.35000.31032.0.012103 – SEMACC)

Objeto: Aquisição de mudas de Pitaya para doação para fomentar e incentivar o seu cultivo nas comunidades rurais do Município de Manaus por meio de doação. para atender às necessidades da Secretaria SEMACC.

Data e Horário: 04/07/2023 às 09h00 (horário local).
Local: Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 21/06/2023 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847.

Manaus, 19 de junho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CML/PM**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA CIDADE DE MANAUS – SEMINF.

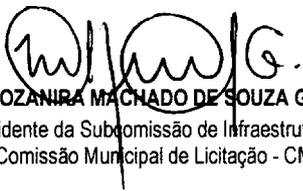
HABILITADA:
- CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

INABILITADAS:
- CONSTRUTORA DINIZ LTDA;
- HYCON CONSTRUÇÕES LTDA e
- M C A CONSTRUTORA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 19 de junho de 2023.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

OLIVEIRA ENERGIA S.A - UTE IAUARETÊ torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 197/2023**, que autoriza a operação de uma Usina Termoelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível BS 500, com potência de 1.450,0kW, localizada Distrito de Iauaretê, São Gabriel da Cachoeira-AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 04 Anos.

PG / 2019

**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados

2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos

3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas

4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



Prefeitura de

Manaus

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DÚLCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com